



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.489/2018, DE 30 DE ABRIL 2018.

“CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Otto de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 - Bairro Nações.

Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.421/2018, de 05 de janeiro 2018.

Assinado



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de abril de 2018.

Ailton Duarte
AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO LICITATORIO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018 DE 23.08.18.

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art.25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, MINAS GERAIS**, também referida no presente documento como "**MUNICÍPIO**", situada na Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ: 18.301.036/0001-70, aqui representada pelo Sr. **AILTON DUARTE, DD.** Prefeito Municipal, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para **CRE-DENCIAMENTO** para remoção e transferência de paciente para Tratamento Fora do Domicílio, em UTI MÓVEL/ambulância simples, conforme Termo de Referência Anexo VIII do edital.

A análise da documentação para o referido credenciamento, será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 2219/2017 de 02.01.17, a qual ocorrerá sempre as sextas feiras às 14:00 horas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz/MG, a partir de 10 de Setembro de 2018, nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16 que regulamenta a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

A contratação que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, através de processo de inexigibilidade, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente ato convocatório, normas que os licitantes interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente, sendo que os envelopes contendo a documentação individualizada de habilitação e propostas deverão ser entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG**, no endereço acima.

2. DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**".

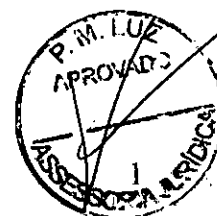
2.1 – Estimativa de serviços a serem prestados:

Profissionais	Quantidade Estimada/serviços
Técnico (a) em Enfermagem UTI MOVEL	150
Técnico (a) em Enfermagem AMBULANCIA SIMPLES	300

DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1– Poderão participar do Credenciamento todos os prestadores de serviços de natureza Jurídica ou física e que atendam ao objeto do presente credenciamento, desde que:

- Não tenha sofrido qualquer penalidade do órgão de classe ou do poder judiciário devido o exercício da atividade;
- Não tenha sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com o Município de LUZ/MG ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- c) Apresente condições mínimas para garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;
d) Atender a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente.
3.2 – Serão considerados Credenciados para a realização dos serviços, todos os participantes que atenderem aos requisitos de habilitação sendo que **não há competição de preços por se tratar de credenciamento.**

3.3 - A licitante poderá ser fazer representar junto a CPL por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.5 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - Os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração ou credencial (Anexo VI), **com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

3.5.1. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3. DA FINALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente credenciamento pretende prover atendimento adequado, eficiente e eficaz aos municípios que necessitem de serviços de técnicos em enfermagem (**UTI E AMBULANCIA SIMPLES**), para realizar remoção de paciente para tratamento fora do domicílio em ambulância de UTI Móvel, a partir do credenciamento de todas as empresas/pessoas físicas interessados em prestar estes serviços.

3.2 O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, de forma subsidiária, pelo Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16, normas constantes deste edital, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

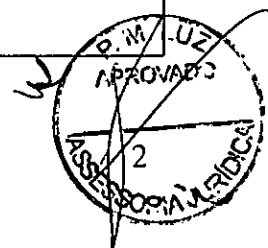
5.1 As licitantes deverão apresentar, **01 (um) envelope devidamente fechado**, contendo sua documentação comprobatória da habilitação e a proposta de prestação de serviços (ANEXO III), conforme solicitado no item 6 e 12 deste edital.

5.1.1 - O envelope, contendo os documentos e proposta exigidos, deverá ser entregue e protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras- Luz/MG, em um envelope lacrado, denominado, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO.**

5.2 – O envelope deverá estar lacrado e indevassável, com a seguinte inscrição:

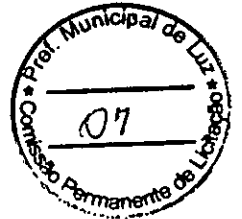
Licitante _____
CNPJ/CPF: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CRENCIAMENTO Nº 006/2018
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
ESPECIALIDADE: () TECNICO EM ENFERMAGEM UTI MOVEL
() TECNICO EM ENFERMAGEM AMBULÂNCIA SIMPLES.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



6.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pela CPL no ato da apreciação da documentação, devendo constar os documentos de habilitação conforme especificações abaixo elencadas;

6.1.1 – Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática, reservado o direito de verificação de sua autenticidade pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

6.2 DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

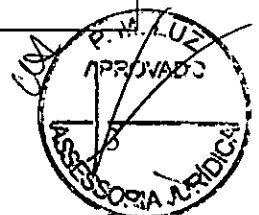
]

a) **PESSOA FÍSICA:**

1. **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA – ANEXO II**
2. Cópia da Carteira de Identidade
3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
4. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB e PGFN) do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;
6. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
7. Certificado ou Diploma de Conclusão do Técnico em enfermagem e/ou Enfermeiro (a); devidamente registrado no COREN/MG, respectivamente, com cópia de anuidade paga.
8. Comprovante de Inscrição no INSS (NIT e ou PIS/PASEP).
9. Comprovante de residência.
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
11. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos similares com o objeto da licitação, bem como da qualificação do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos; **ANEXO VII**
12. Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta de prestação de serviços - **ANEXO III**
13. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, comprovando a experiência na área hospitalar/urgência e emergência para o credenciamento de Técnico de Enfermagem para remoção em UTI.
14. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, comprovando a experiência na área saúde para o credenciamento de Técnico de Enfermagem para simples remoção.

b) **PESSOA JURÍDICA:**

1. **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURIDICA – ANEXO II**
2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; **ANEXO VII**
4. **Ficha CNES** – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
5. Registro comercial, no caso de empresa individual.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



6. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, (RFB e PGFN) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, conjunta com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
9. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
10. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
12. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**.
13. **Certificado de Técnico em enfermagem devidamente registrado no COREN/MG, respectivamente**; com cópia de anuidade paga.
14. Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta de prestação de serviços (conforme modelo **anexo III**).
15. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, **comprovando a experiência na área hospitalar/urgência e emergência para o credenciamento de Técnico (a) de Enfermagem para remoção em UTI**.
16. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, **comprovando a experiência na área saúde para o credenciamento de Técnico (a) de Enfermagem para simples remoção**.

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM

- a. A prestação de serviços técnico de enfermagem, para realizar a remoção de pacientes para tratamento fora do domicílio em ambulância de UTI Móvel/ambulância simples serão realizados conforme solicitação da Secretaria de Saúde ou Hospital Senhora Aparecida;
- b. Além das normas que regulamentam o exercício da Profissão do Técnico de Enfermagem ditadas pelo COREN, os profissionais deverão comparecer atuando ética e dignamente ao seu local de trabalho;
- c. As atribuições do profissional para atender as remoções UTI Móvel consta no ANEXO VIII – TERMO DE REFERENCIA, deste Edital.

8. DO VALOR

8.1 O valor máximo a ser pago pelo Município por consulta a ser realizada será de acordo com os valores constantes no **Anexo I** deste edital.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

9.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:

- a) Solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Senhora Aparecida constando os nomes dos pacientes Atendidos;

9.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados **MENSALMENTE, 10 (DEZ) dias** após emissão da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada de relatório, contendo a data da realização do serviço, nome do paciente e assinatura do solicitante, atestada pela Unidade de Saúde.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



9.3 - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega dos relatórios objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

9.4 - A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório (inexigibilidade), descrição completa conforme a Autorização de Fornecimento, a qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária em nome da Credenciada na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

9.5 - O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

9.6. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 - O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de abertura 10/09/2018, constante no preâmbulo do Edital, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

10.2 - O presente objetivo é a **celebração de contrato**, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato, **pelo período de 12 meses de credenciamento**, podendo ser aditado ou prorrogado, de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes, através de termo aditivo.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

11.1- No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos interessados em credenciar-se e demais pessoas presentes ao ato público, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá o envelope **contendo os Documentos e a proposta de prestação de serviços** para o Credenciamento, devidamente identificado, lacrado e protocolizado, onde deverão estar os documentos exigidos para a habilitação ao Credenciamento;

11.2- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação emitirá a Ata de Abertura dos Documentos na qual identificará os participantes credenciados para realização dos serviços.

12. DA PROPOSTA

12.1.1 Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 1) a "**Proposta de Prestação de Serviços**" (ANEXO III), conforme estabelecido no Edital de Credenciamento com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.

12.1.1. A **proposta de prestação dos serviços (ANEXO III)** deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento ANEXO I, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



12.1.1.2 Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

12.1.3 Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

12.1.4 Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

12.1.5 Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

12.1.6 O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito a prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

13. DO JULGAMENTO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS.

13.1 O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

13.1.1 - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a **falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida**, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

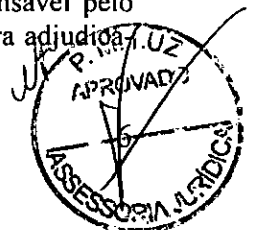
II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br, no diário oficial e eletrônico do Município- AMM, em no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação.

III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz, devidamente fundamentado, a qual decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada a Assessoria Jurídica para apreciação e formalização de parecer e posteriormente ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

14.1- Após o julgamento definitivo pela Comissão Permanente de Licitações responsável pelo Credenciamento, lavrada a ata, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação dos credenciados.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



14.2-A CPL irá instaurar um processo de compra por inexigibilidade de licitação o qual a ratificação será publicada no site do município.

14.3- A posterior contratação dos credenciados, será por inexigibilidade, uma vez a inviabilidade de competição entre os interessados, razão pela qual a licitação torna-se inexigível, de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

14.4- O Município de Luz/MG convocará os participantes declarados Credenciados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;

14.5- Decairá do direito de Credenciamento os convocados que não assinarem o Contrato no prazo e condições estabelecidas.

15. DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.1 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à CREDENCIADA/CONTRATADA, as seguintes penalidades, garantido a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Luz/MG:

- 15.1.1 – Advertência por escrito;
- 15.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- 15.1.3 – Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos;
- 15.1.4 – Declaração de Inidoneidade.

15.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.3 – Nenhum pagamento será processado ao proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

16. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

16.1 Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogados observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

16.1.1. Depois de realizada a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;

16.1.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido com a demanda e gestão da Secretaria de Saúde;

16.1.3. O credenciado/contratado receberá a solicitação da execução do serviço a ser realizadas através de ligações telefônicas, mensagens, e-mail, requisição e ou ofício;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



16.1.4. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

16.1.5. A Administração publicará periodicamente a relação das empresas credenciadas em todas as unidades de saúde do Município.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

17.1 - São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

17.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviços do objeto do Edital de Credenciamento;

17.1.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

17.1.3. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.

17.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital e atribuições constantes no termo de referência.

17.1.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

17.1.7. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

17.1.8. A credenciada deverá assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;

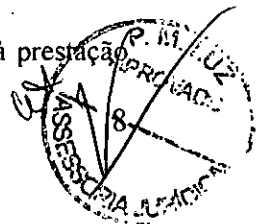
17.1.9. Os profissionais necessários para a realização dos serviços ora contratados será de total responsabilidade da credenciada;

17.1.10. A credenciada deverá prestar serviços de qualidade, garantindo a boa execução do objeto ora licitado, principalmente em atendimento a prestação de serviços e exigências mencionadas no termo de referência anexo VIII deste edital;

17.1.11. Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

17.1.12. Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os serviços ora licitados;

17.1.13. É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes à prestação dos serviços, inclusive eventuais custos com deslocamentos.





18. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 18.1 – Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:
- 18.1.1 – Efetuar o pagamento ajustado;
 - 18.1.2 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do Contrato;
 - 18.1.3 – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93;
 - 18.1.4 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
 - 18.1.5 – A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos.

19. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

19.1 - O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

20. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

20.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2018, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Ficha: 438 – 05.02.2.108.33.90.36.99.00.00.00

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

22.2. As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

22.3. O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

22.4.– Os licitantes poderão obter informações com relação ao presente Edital no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Paçreiras. tel. (037-3421-3030 – ramal 32), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e retirar o edital na íntegra no site da prefeitura = www.luz.mg.gov.br;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



22.5 – Para o conhecimento público, expede-se a publicidade do presente edital, que é afixado no mural público da Prefeitura de Luz/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no site do município, saguão e Unidades de Saúde.

22.6 - A participação no credenciamento importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

22.7. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

22.8. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

22.9. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

22.10. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura de Luz ou divulgadas no diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM.

22.11. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Presidente da CPL, e pela assessoria Jurídica do Município de Luz/MG.

22.12. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Tabela de Valores;

Anexo II - Ficha de Inscrição para Credenciamento

Anexo III - Declaração de que concorda com os termos do edital e com a prestação dos serviços;

Anexo IV - Minuta do Contrato

Anexo V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII;

Anexo VI – Minuta Declaração que **não emprega menores de 18 anos.**

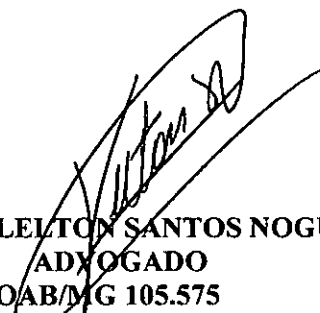
Anexo VII – Credencial - modelo

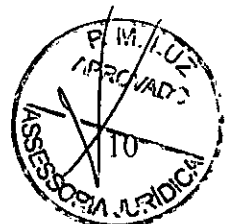
Anexo VIII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade

Anexo IX - Termos de referências

Luz, 23 de Agosto de 2018.


VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O **Município de Luz, Minas Gerais**, Gestor Pleno de Atenção Básica do SUS, no âmbito do seu território, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, conforme autorização da Ilma. Sra. Secretária, exarada no processo administrativo nº **PRC N°.....**

JUSTIFICATIVA:

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;

Considerando o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, a NOAS – SUS nº 01/2001, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, as Portarias GM / MS 648/2006 de 28 de Março de 2006 e visando a contratação de profissional, nas condições constantes deste Edital e em conformidade com este Termo de Referência:

Considerando as assembleias e as deliberações do **PPA - Plano Plurianual Participativo** de 2010-2013 estabelecendo como prioridade para a população de Luz a ampliação dos Serviços Médicos na atenção primária em saúde;

1 – DO OBJETO:

O presente edital visa à **“CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO** conforme especificado abaixo:

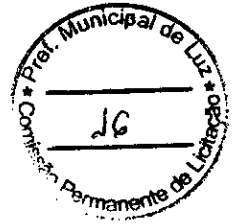
Item	Descrição	Valor do serviço	Nº de serviços	Valor p/ano (bruto)
1	Serviço Técnico de Enfermagem para Simples Remoção	R\$160,00	300	R\$ 48.000,00
2	Serviço Técnico de Enfermagem para U-TI/Móvel	R\$ 240,00	150	R\$ 36.000,00





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



2 - DA CARGA HORÁRIA: O profissional será comunicado para realizar a remoção, conforme a necessidade solicitada pelo Hospital Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, com saída imediata,

3 - DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados Mensalmente, 05 (CINCO) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório.

Alem das normas que regulamentam o exercício da Profissão Técnico de Enfermagem ditadas pelo Conselho de Enfermagem, deverá realizar as funções descritas neste Termo:

4 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER SIMPLES REMOÇÕES DE PACIENTES

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes)

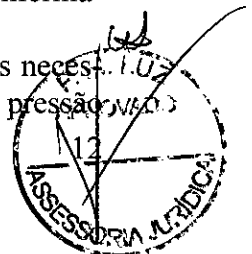
Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR

- I- Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;
- II- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;
- III- auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;
- IV- auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;
- V- auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- VI- auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;
- VII- auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;
- VIII- auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia e reanimação ;
- IX- auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;
- X- auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência.

5 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER REMOÇÕES UTI MÓVEL TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes, em UTI Móvel) Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

I- Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;

II- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

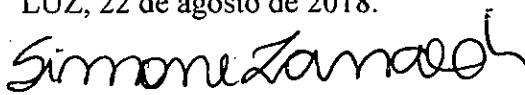


- arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;
- III- auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;
- IV- auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;
- V- auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- VI- auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;
- VII- auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;
- VIII- auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia, inaloterapia e reanimação ;
- IX- auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;
- X- auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência

6 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- I** - A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde;
- II** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto a qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.
- III** - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

LUZ, 22 de agosto de 2018.


SIMONE ALZIRA ZANARDI
Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

Ao Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG
Edital de Chamamento para Credenciamento N° 006/2018

NOME DO PROFISSIONAL	CPF: _____	RG _____	
NACIONALIDADE:	DATA NASC:	SEXO:	EST. CIVIL:
	NATURALIDADE:		

INSC. CONSELHO. REG. MEDICINA/COREN:	N° DE INSC. INSS:					
ENDEREÇO COMERCIAL:						
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:	TELEFONE:
E-MAIL:						
ENDEREÇO RESIDENCIAL:						N°
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	MG	CEP:		
TELEFONE:	CELULAR:					
DADOS BANCÁRIOS						
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:				
OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUNTA.						

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para prestação de serviços abaixo elencados:

- () Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL
- () Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento n° 002/2017 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

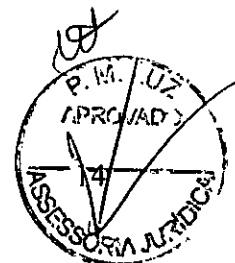
Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser **deferido** ou **indeferido**, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Ao Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018 – Serv. Acompanhamentos Médicos

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA		
NOME FANTASIA		
RAMO DE ATIVIDADE		
PESSOA DE CONTATO		
CNPJ		
ENDEREÇO		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
BANCO		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	RG
DATA NASC	SEXO	EST. CIVIL
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	

INSC. CONSELHO. REG. MEDICINA/COREN	Nº DE INSC. INSS					
ENDEREÇO COMERCIAL						
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
E-MAIL						
ENDEREÇO RESIDENCIAL						Nº
BAIRRO	CIDADE	UF: MG	CEP			
TELEFONE	CELULAR					

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para prestação de serviços abaixo elencados:

- () Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL
- () Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 006/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



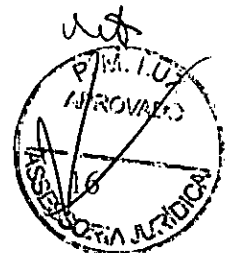
Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser **deferido ou indeferido**, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao
Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamamento para Credenciamento N° 006/2018 – Serv. Acompanhamento UTI MÓVEL

A empresa/pessoa física _____, inscrita no
CNPJ/CPF sob nº _____, situada a Rua
_____, na cidade de
_____, Estado de _____, tel. de contato:
_____, email: _____,

inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº _____, **DECLARO QUE CONCORDO**
com os termos do edital em prestar os serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓ-
VEL/AMBULANCIA SIMPLES para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio para
atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos seguintes valores:

() Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL, R\$ _____ (_____)
por serviços.

() Técnico de Enfermagem para ambulância simples, R\$ _____ (_____)
por serviços.

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CPF:

CRM:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2018 DE _____ DE _____ DE 2018.

CRENCIAMENTO Nº 006/2018
PRC Nº _____/2018.
INEXIGIBILIDADE Nº _____/2018.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A PESSOA OU EMPRESA _____, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO.

O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dezesesseis de Março nº 172 Centro – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o Nº _____, doravante denominado **CRENCIANTE/CONTRATANTE**, e a pessoa ou empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, _____ - na cidade de _____ - _____, inscrita no CPF ou CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. _____, brasileiro, _____, inscrito no CPF nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CRM _____, doravante denominada **CRENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de Credenciamento nº 002/2016 de 30 de janeiro de 2016 e pelas condições que estipulam a seguir:

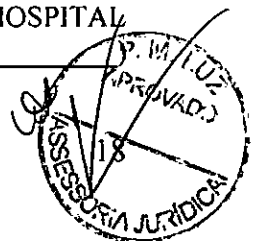
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 006/2018 de 23 de Agosto de 2018**, objetivando Credenciamento de pessoas Físicas/Jurídicas que disponibilize de profissionais para prestação de serviços de _____ acompanhamento em remoção e transferência de pacientes em UTI MÓVEL/ambulância simples, para tratamento fora do domicílio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 006/2018**, o **Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16**, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor a ser pago pelo **MUNICÍPIO DE LUZ/MG** para prestar os serviços profissionais de acompanhamento em remoções e transferência, em UTI MÓVEL/ambulância simples para atender demanda **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ/MG e HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, será no valor de **RS _____** (_____) por serviço.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



PARAGRAFO SEGUNDO - O valor global depende da estimativa que a Secretaria irá empenhar para cada credenciado, uma vez ser indefinido a quantidade a ser contratada e a quantidade de credenciados ao longo da vigência do edital de credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2018, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Ficha: 438 – 05.02.2.108.33.90.36.99.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá prestar os serviços (Acompanhamentos de Pacientes) na UTI MÓVEL e/ou ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes em tratamento fora domicílio, previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do Município mediante autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados pelo profissional, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARAGRAFO TERCEIRO – A prestação de serviços será de acordo com as normas técnicas e em atendimento ao termo de referencia anexo ao edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização dos acompanhamentos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUINTO - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

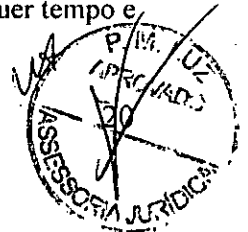
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização dos serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio deverá ser prestado após autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital, seus Anexos e termo de referência, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das viagens/prontuário de viagem, realizadas até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

PARÁGRAFO SETIMO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

PARÁGRAFO NONO – É de responsabilidade da credenciada a prestação de serviços objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Prestar os serviços em conformidade com o termo de referência anexo ao edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As solicitações dos serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/ambulância simples para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio deverá ser prestado de **forma imediata**, conforme acordo com o Credenciado/Contratado, sob pena de ser descredenciado por descumprimento ao contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O credenciado/contratado deverá realizar os serviços profissionais de acompanhamento conforme solicitação da Secretaria de Saúde ou Hospital Senhora Aparecida e dentro das atribuições estabelecidas no termo de referencia anexo ao edital.

CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

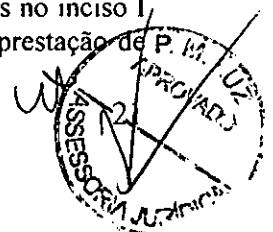
Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93, por descumprimento do contrato, por ausência e demora na prestação de serviço;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Realizar os acompanhamentos em UTI Móvel/ambulância simples que deverão ser realizadas conforme demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARAGRAFO QUATRO – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz, _____ de _____ de _____.

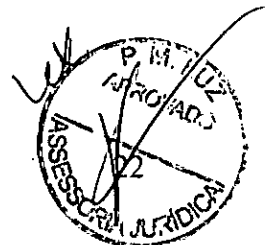
AILTON DUARTE
CONTRATANTE

NOME/CLINICA
CRM/COREN
CREDENCIADO/CONTRATADO

Testemunhas:

SIMONE ALZIRA ZANARDI
CPF:

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF:





ANEXO V

CRENCIAMENTO Nº 006/2018

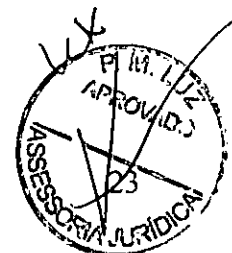
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____, por inter-
médio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da
Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, residente a
_____, **DECLARA** para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº
8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento





ANEXO VI

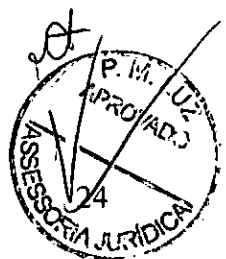
CREENCIAMENTO Nº 006/2018

CRENCIAL

A Empresa/Pessoa Física _____, inscrita no CNPJ/CPF Nº _____, por intermédio de seu representante legal, SR. _____ CPF: _____, residente a Rua _____, na cidade de _____, pelo presente instrumento particular, **CRENCIA**, o Sr. _____, portador do CPF: _____, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de CREENCIAMENTO de Serviços de Acompanhamento para Remoção em UTI Móvel/ambulância simples, para fora do domicílio, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento





ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

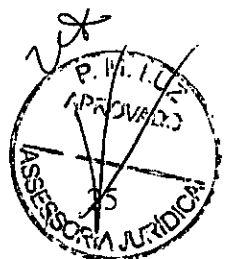
A Empresa/Pessoa Jurídica _____,
inscrita no CNPJ/CPF Nº _____, por intermédio de seu representante
legal, SR. _____ CPF: _____, **DECLARA** para os devidos
fins de direito, que serão prestados os serviços de _____ (médico/ enfer-
meiro/técnico de enfermagem para UTI e técnico de enfermagem para ambulância simples), nas quantidades,
característica e prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados para remoção de pacientes em tratamento fo-
ra domicílio, em UTI Móvel/ambulância de simples remoção, autorizadas pela Secretaria Municipal de Saú-
de e/ou Hospital HSA, dentro das normas técnicas ditadas no termo de referência anexo ao edital.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento





ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

O **Município de Luz, Minas Gerais**, Gestor Pleno de Atenção Básica do SUS, no âmbito do seu território, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, conforme autorização da Ilma. Sra. Secretária, exarada no processo administrativo nº PRC Nº.....

JUSTIFICATIVA:

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;

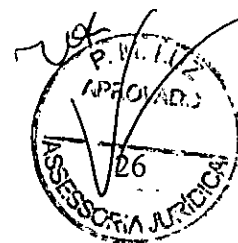
Considerando o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, a NOAS – SUS nº 01/2001, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, as Portarias GM / MS 648/2006 de 28 de Março de 2006 e visando a contratação de profissional, nas condições constantes deste Edital e em conformidade com este Termo de Referência:

Considerando as assembleias e as deliberações do **PPA - Plano Plurianual Participativo** de 2010-2013 estabelecendo como prioridade para a população de Luz a ampliação dos Serviços Médicos na atenção primária em saúde;

1 – DO OBJETO:

O presente edital visa à “**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO** conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Valor do serviço	Nº de serviços	Valor p/ano (bruto)
1	Serviço Técnico de Enfermagem para Simples Remoção	R\$160,00	300	R\$ 48.000,00
2	Serviço Técnico de Enfermagem para U-TI/Móvel	R\$ 240,00	150	R\$ 36.000,00



2 – DA CARGA HORÁRIA: O profissional será comunicado para realizar a remoção, conforme a necessidade solicitada pelo Hospital Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, com saída imediata,

3 - DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados Mensalmente, 05 (CINCO) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório.

Alem das normas que regulamentam o exercício da Profissão Técnico de Enfermagem ditadas pelo Conselho de Enfermagem, deverá realizar as funções descritas neste Termo:

4 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER SIMPLES REMOÇÕES DE PACIENTES

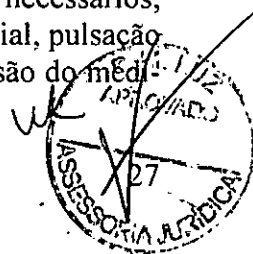
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes)

Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR

- I- Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;
- II- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;
- III- auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;
- IV- auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;
- V- auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- VI- auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;
- VII- auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;
- VIII- auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia e reanimação ;
- IX- auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;
- X- auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência.

5 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER REMOÇÕES UTI MÓVEL TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (Para Remoção de pacientes, em UTI Móvel) Exigências: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN + EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. I-Administração de medicamentos conforme prescrição médica ou procedimentos de enfermagem;

II- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do médico;





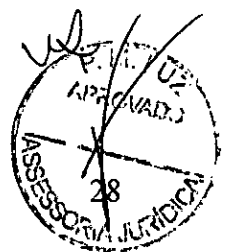
- co, curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueostomia e entubação;
- III- auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parectese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;
- IV- auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com doenças infecto-contagiosas;
- V- auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- VI- auxiliar no preparo e limpeza da unidade móvel e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;
- VII- auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente;
- VIII- auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia, inaloterapia e reanimação ;
- IX- auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário;
- X- auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência

6 – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- I** - A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde;
- II** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto a qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.
- III** - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

LUZ, 22 de agosto de 2018.

Simone Zanardi
SIMONE ALZIRA ZANARDI
Secretária Municipal de Saúde





DECRETO Nº. 2058/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PARA FORA DO DOMICÍLIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município -de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços Médicos, Enfermagem e Técnico de Enfermagem de acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, e do Hospital Senhora Aparecida.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do anexo I do presente Decreto.

Art. 3º. Fica aprovada a tabela de preços do anexo I do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 20 de Janeiro de 2016.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL PARA FORA DO DOMICÍLIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA."

DO OBJETO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do Sistema de Credenciamento de prestadores de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único - Este credenciamento é exclusivo para contratação de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/9

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de Credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado para autorização do Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Administração devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.

Parágrafo único - A convocação pública para o Credenciamento, visando à contratação de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde observará as seguintes etapas:

I - Publicação do Aviso de Credenciamento no mínimo mensalmente no Diário Oficial Eletrônico do Município e com a afixação em mural do hall do prédio da Prefeitura Municipal de Luz e nos murais das unidades de saúde do município, inclusive, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e divulgação no site da Prefeitura.

II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz – CPL da documentação dos interessados na prestação dos serviços;

III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do site da Prefeitura Municipal de Luz e do Diário Oficial Eletrônico do Município;

IV - Celebração de Contrato de prestação de Serviços de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel entre o Município e os interessados credenciados.



DA PARTICIPAÇÃO

Art.3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.

§ 1º. Somente poderão participar do presente cadastro os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 2º. Não poderão participar o Cadastro, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. O pedido deverá ser protocolado e deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Parágrafo Único - O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Credenciamento, com o nome do prestador, CPF e se pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) PESSOA FÍSICA:

I - Cópia autenticada de documento de identidade civil;

b) PESSOA JURÍDICA

I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.

I. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

DA REGULARIDADE FISCAL

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

[Assinatura]



III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação o Projeto de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.

§ 1º. O projeto de prestação dos serviços deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.

§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

§ 5º. Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades

a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.



DO JULGAMENTO

Art. 6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

- I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
- II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;
- III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
- IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

- I. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, serem prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.
- II. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;
- III. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;



IV. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;

V. O prestador receberá o pedido de execução do serviço imediatamente assim que surgir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício;

VI. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

VI. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Hospital Senhora Aparecida, Secretaria Municipal de Saúde, e nas unidades de saúde do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

I. O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao prestador mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada;

II. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art.10. São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

I. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;

II. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

III. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

IV. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editais, contratuais e legais aplicáveis.



- V. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.
- VI. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES GERAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

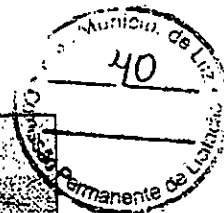
Art. 12. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Prefeitura de Luz, 20 de Janeiro de 2016.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II



Item	Descrição	Valor do serviço	Nº de serviços	Valor anual (bruto)
1	Serviço de Enfermeiro para Remoção UTI Móvel	R\$ 360,00	50	R\$18.000,00
2	Técnico de Enfermagem UTI Móvel	R\$ 240,00	100	R\$ 24.00,00
3	Técnico de Enfermagem Ambulância Simples	R\$ 160,00	100	R\$ 16.000,00
4	Médico de UTI móvel em viagens com até 450 KM de ida e volta - Após atingir 450 km de Ida e Volta o acompanhamento MÉDICO para remoção de paciente na UTI MÓVEL será acrescido o valor de R\$ 1,50 por km rodado	R\$ 1.270,00	100	R\$ 127.000,00

Prefeitura de Luz, 20 de Janeiro de 2016.

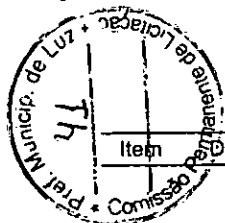

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/10/2018 a 04/10/2018)



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 1217/2018 Data: 04/10/2018

Fornecedor: 1707 - ELEUZA LEMES BERNARDES

1	TECNICO ENFERMAGEM UTI I	SV		40,000	240,0000	9.600,00	Sim ***
2	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I	SV		50,000	160,0000	8.000,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 17.600,00
Total Itens Vencedores: 17.600,00
Total da Coleta: 17.600,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 11443/2018

Data: 04/10/2018

Nr. por Centro de Custo: 43

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC. SAUDE -
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA
REMOÇÃO E TRANSFERENCIA EM AMBULANCIA UTI E AMBULANCIA
SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO
DOMICILIO.
CREDENCIAMENTO.

Código da Dotação : 05.02.2.108.3.3.90.36.99.00.00.00 (438/2018)

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	40	SV	TECNICO ENFERMAGEM UTI I (20057)	240,0000	9.600,00
2	50	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)	160,0000	8.000,00
				Preço Total:	17.600,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI:

Simone Zanardi

Luz, 4 de Outubro de 2018.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

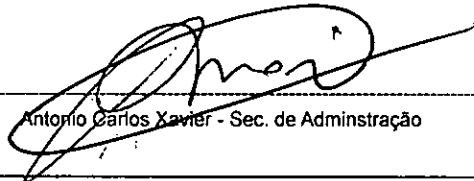
A - Processo Nr.: 144/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO E TRANSFERENCIA EM AMBULANCIA UTI E AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. CREDENCIAMENTO.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
438	05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA	3.3.90.36.99.00.00.00	17.600,00
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				
Total Previsto :				17.600,00

Luz, 5 de Outubro de 2018.


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1



CNPJ: 18.301.036/0001-70

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

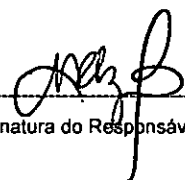
Nr. Processo Adm. / Ano:	144/2018
Data do Processo Adm.:	05/10/2018
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO E TRANSFERENCIA EM AMBULANCIA UTI E AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. CREDENCIAMENTO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
438	05.02	2.108	3.3.90.36.00.00.00.00	3.3.90.36.99.00.00.00	-22.700,00	17.600,00
					Total Previsto:	17.600,00

					Total Geral:	17.600,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Luz, Em


Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELEUZA LEMES BERNARDES**
 CPF: **477.149.646-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 20:00:27 do dia 02/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2019.

Código de controle da certidão: **8F67:6AC6:E096:8101**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

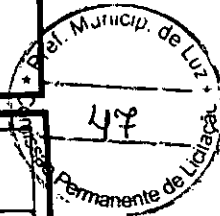
JBP

me

SAU
MG



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/10/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
31/12/2018

NOME: ELEUZA LÊMES BERNARDES

CNPJ/CPF: 477.149.646-34

LOGRADOURO: RUA DR PERI

NÚMERO: 66

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000293998900

RP.

ona

SA
M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEUZA LEMES BERNARDES

CPF: 477.149.646-34

Certidão nº: 159553207/2018

Expedição: 02/10/2018, às 20:02:30

Validade: 30/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEUZA LEMES BERNARDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **477.149.646-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JRP,

and

SUA

WY



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ELEUZA LEMES BERNARDES CPF: 47714964634

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: ELEUZA LEMES BERNARDES
 Endereço:

Código de Controle _____

CWLWNQIH40VG6KH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Luz (MG), 02 de Outubro de 2018

Handwritten signature

SERVIÇOS

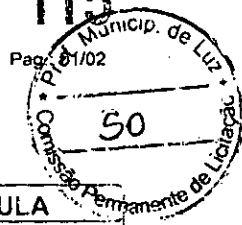
Águas Gerais

Rua 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP: 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Est.: 062.000139.00-14

Fale com a COPASA

115



AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA R DOUTOR PERI 79 CENTRO De 08:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

ELEUZA LEMES BERNARDES R DOUTOR PERI 66 CENTRO LUZ MG 35595-000

REFERÊNCIA DA FATURA					IDENTIFICADOR USUÁRIO	MATRÍCULA
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo	0 013 364 491 0	0 000 698 086 4
001.18.54741571-0	26/09/2018	01/10/2018	10/2018	351		

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO			QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros	Serviço Água	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Y11F 0091846	1293 24/09/2018	1268 23/08/2018	23/10/2018	32	25	25.000			1	1		

HISTÓRICO DE CONSUMO				TARIFA								
				CÁLCULO RESIDENCIAL								
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	RS / Mil Litros Água	Valor Água RS	RS / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto RS	Sub Total RS	
Out/2018	25.000	32	781	FIXA	-	1	-	-	-	15,97	0,00	15,97
Set/2018	17.000	29	588	0 A 5	5,00000	1	5,00	1,12000	5,60	0,00000	0,00	5,60
Ago/2018	23.000	29	793	5 A 10	5,00000	1	5,00	3,16500	15,83	0,00000	0,00	15,83
Jul/2018	14.000	32	437	10 A 15	2,50000	1	2,50	6,50900	16,27	0,00000	0,00	16,27
Jun/2018	16.000	31	516									
Mai/2018	16.000	32	500									
Abr/2018	14.000	28	500									
Mar/2018	18.000	31	580	SOMA	12,50000		12,50		53,67	0,00		53,67
Fev/2018	18.000	32	562									
Jan/2018	17.000	29	588									
Dez/2017	17.000	31	548									
Nov/2017	20.000	31	645									

CONSUMO MÉDIO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS	
m³	litros	ABASTECIMENTO DE AGUA	132,16
17	17000		
SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO			
781 litros de água			
Água	Esgoto		
4,13	0,00		

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$8,72(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO. MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO

13/10/2018

TOTAL A PAGAR

*****R\$132,16

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Pot. Nº 2914-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)

Período: 08/2018 Número de Amostras

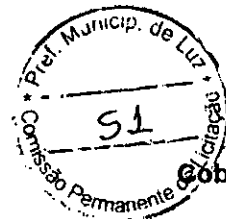
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoretos (l)	Turbidez
Mínimo	31	31	10	31	0	31
Análises	48	48	48	48	7	48
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	48	48	48	48	7	48

Observações: *Não obrigatório Significado dos parâmetros: vide verso

INFORMAÇÕES GERAIS

USO ATÍPICO AGUA, VEJA VAZAMENTO, DESCONTO JA BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR CONCEDIDO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Cobrança Integrada BB

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03064.196003 00171.460173 5 74800000019913

Nome do Pagador/CNPJ/CPF/Endereço ELEUZA LEMES BERNARDES - CPF 477.149.646-34 RUA DOUDOR PERI, 66 - CENTRO 35595-000 LUZ MG Sacador/Avalista				
Nosso-Número 30641960000171450	Nr. Documento 0011162754	Data de Vencimento 31/03/2018	Valor do Documento 199,13	(=) Valor Pago
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço Conseho Regional de Enfermagem - MG - CNPJ 21.699.889/0001-17 - Rua da Bahia, 916 / 2o. andar - Centro - 30160-011 Beb Horizonte - MG MG				
Agência/Código do Beneficiário 1615-2/54.300-4				
Data do documento 08/01/2018	Espécie DOC RC	Aceite N	Data proces. 09/01/2018	
Uso do Banco	Caixa 17-043	Espécie R\$	Quantidade	x Valor

ANUIDADE 2018 QII-TEC - VALOR INTEGRAL DE R\$ 199,13 OU
ATE 31-01-2018 DESCONTO DE 10% (R\$ 19,91) - VALOR R\$ 179,22
ATE 28-02-2018 DESCONTO DE 5% (R\$ 9,96) - VALOR R\$ 189,17
ATE 31-03-2018 DESCONTO DE 2,5% (R\$ 4,98) - VALOR R\$ 194,15
PAGUE PARCELADO - NO PORTAL DO INSCRITO WWW.CORENMG.GOV.BR
** AO BANCO: NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO
OU VALORES DIFERENTES DOS CONSTANTES ACIMA **

2ª Via de Boleto de Cobrança Emita sem sair de casa

Para facilitar seu dia-a-dia você pode emitir 2ª Via de Boletos de Cobrança emitidos pelo BB.

Caso o boleto esteja vencido, são informados os valores de multa e juros automaticamente e você pode efetuar o pagamento em qualquer banco ou correspondente, desde que no mesmo dia da emissão.

Para atualizar o boleto, acesse www.bb.com.br

Caso você seja cliente BB, não precisa atualizar o boleto.

Acesse sua conta e efetue normalmente o pagamento, o sistema atualiza pra você.

Confira se o Banco do boleto é o mesmo ao efetuar o pagamento.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do
recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque em nome do banco.
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Handwritten signature

Handwritten signature



ENFERMAGEM
A ARTE DE CUIDAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM



ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA CLARA, estabelecida no Município de Lagoa da Prata, à Rua Manoel Pena, nº 600, Bairro Américo Silva, autorizada pela Portaria nº 446/2004, da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais, publicada em 08 de Junho de 2004.

A Diretora Tânia Helena de Jesus Alves

Confere a Gleuzia Lemes Bernardes

filho(a) de Jrmando Bernardes Lemes e Ida de Souza Lemes

nacionalidade brasileira, natural de Luz, Estado de M.G., nascido(a) em 10 de julho de 19 62, Carteira de Identidade M.6541201, CPF 47714964634

o presente **CERTIFICADO** por haver concluído em 30 de novembro de 2005, a Habilitação Profissional de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas inerentes a este título.

Fundamentação legal-lei 93/96 e resolução CNE/CEB 04/99.

Início do curso 04/04/2005 Término do curso 30/11/2005

SECRETÁRIA
Cely Silva Braga
Secretária
Aut. 001687/SFE/SRE/Min.º

Gleuzia Lemes Bernardes
Titular do Certificado

DIRETORA
Tânia Helena de Jesus Alves
Autorização nº 0140





Nome: ELEUZA LEMES BERNARDES

Categoria: TEC Quadro: II
Registro: 397110 Data: 17/08/2006
Livro: 1420/02 Folha: 12

Assinatura: [Signature] DRC

001219

REGISTRO DE EXPEDIÇÃO

Título expedido nos termos da portaria
SED/446/2004 de 08/06/04

Registro Nº 336

Fis Nº 13

Livro Nº 01

Confirme relação encaminhada à ___ DRE/SEE
6. Prata, 15 de Junho de 2007

Diretora registral Nº ou autorização

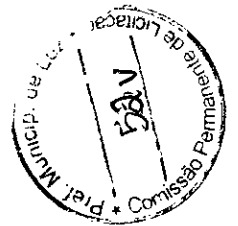
TÂNIA HELENA DE JESUS ALVES

Diretora

Autorização Nº 6040

2007

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 1350-1
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Eleuza Lemes Bernardes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.541.201 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2016

NOME ELEUZA LEMES BERNARDES

FILIAÇÃO ARMANDO BERNARDES LEMES
ILDA DE SOUZA LEMES

NATURALIDADE LUZ-MG

DOC. ORIGEM NASC. LV-25A FL-133

LUZ-MG

CPF 477149646-34

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

10/7/1983

PII-1350

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR ELEUZA LEMES BERNARDES

DATA DE NASCIMENTO 10/07/1983

INSCRIÇÃO 0230 5950 0281

ZONA 163 SEÇÃO 0028

MUNICÍPIO / UF LUZ/MG

DATA DE EMISSÃO 14/12/2017

Eleuza Lemes Bernardes
ASSINATURA DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

Eleuza Lemes Bernardes
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Feder. Enfermagem
Inscrição - COR... G 000.397.110

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL ELEUZA LEMES BERNARDES

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE LUZ / MG / BRASILEIRA

V 15773919

QR CODE

FILIAÇÃO ARMANDO BERNARDES LEMES
ILDA DE SOUZA LEMES

CPF 477.149.646-34

DATA DE CRIAÇÃO 27/09/2018

DATA DE NASCIMENTO 10/07/1983

DATA DE VALIDADE 27/09/2023

IDENTIFICADORA MG6541201

ÓRGÃO EXPEDIDOR IFCMG

Eleuza Lemes Bernardes
ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

COREM
MG-397.110

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO

ELEUZA LEMES BERNARDES

Inscrição: 0230 5950 0281
NASC: 10/07/XXXX ZONA: 0163 SEÇÃO: 0028

de

de

ai

[Handwritten signature]

12 **CEF** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CÔDIGO PG. 10846011937

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
FIS DIPIS

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)
ELEUZA LEMES BERNARDES

DATA DE NASCIMENTO **10-07-63** SEXO
MASCULINO 1 FEMININO 2

DOMICÍLIO BANCÁRIO
NOME DO BANCO **BRASIL** CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA **001/1228**

ATENÇÃO: Este documento é válido com CARIMBO PADRONIZADO DO CGO DO CPP DO EMPREGADOR NO VERSO e COM APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO.



BR.

42

54
BR.



Hospital Senhora Aparecida

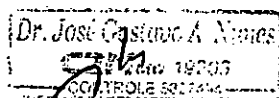
Avenida Guarim Caetano Fonseca, 146 - Fone: (37) 3421 31 51 - Telefax: (37) 3421 1427.
CNPJ 22.216.477/ 0001 - 41
CEP 35595- 000 - LUZ - MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Hospital Senhora Aparecida, inscrito no CNPJ sob nº. 22.216.477/0001-41, situado na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, 146, Nações, na cidade de Luz/MG, atesta para os devidos fins que Eleuza Lemes Bernardes, portadora do CPF: 477.149.646-34, residente na Rua Doutor Peri, nº. 66, bairro Centro, Luz /MG, técnica de enfermagem registrada no COREN/MG nº. 397110, presta serviços na área hospitalar, urgência e emergência e serviços de remoção simples de pacientes e UTI Móvel.

Luz, 01 de outubro de 2018.



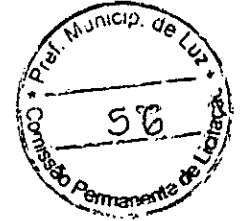
Dr.

Dr.

Dr.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

E PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao
Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018 – Serv. Acompanhamento UTI MÓVEL

A empresa/pessoa física Eluza Soares Bernardes, inscrita no CNPJ/CPF
sob nº 477 149 646 - 34, situada a Rua
195 Perui, 66, na cidade de Luz,
Estado de MG, tel. de contato: (37/34213595 - 991266376 email:
477 149 646 - 34, inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº

_____, **DECLARO QUE CONCORDO** com os termos do edital em prestar os
serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES para remoção e
transferência de pacientes para fora do domicílio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos
seguintes valores:

(X) Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL, R\$ 240,00
(_____) por serviços.

(X) Técnico de Enfermagem para ambulância simples, R\$ 160,00
(_____) por serviços.

Luz, 02 de outubro de 2018.

Eluza Soares Bernardes
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CPF: 477 1 49 646 - 34
CRM:

JBP.

4/02
17
da



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

Ao Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2018

NOME DO PROFISSIONAL: <i>Eluza Bernes Bernardes</i>	CPF: <i>477.149.46</i>	RG: <i>46.6.541.201</i>
DATA NASC: <i>10/07/1995</i>	SEXO: <i>F</i>	EST. CIVIL: <i>Solteira</i>
NACIONALIDADE: <i>Brasileira</i>	NATURALIDADE: <i>Luz</i>	

INSC. CONSELHO. REG. MEDICINA/COREN: <i>000.347.110</i>		Nº DE INSC. INSS:	
ENDEREÇO COMERCIAL: <i>R. Os Peris, 66</i>			
NÚMERO:	COMPLEMENTO: <i>luz</i>	BAIRRO:	CIDADE:
E-MAIL:		UF:	CEP: TELEFONE: <i>3421 3595</i>
ENDEREÇO RESIDENCIAL: <i>R. Os Peris, Nº 66</i>			
BAIRRO: <i>luz</i>	CIDADE: <i>Luz</i>	UF: <i>MG</i>	CEP: <i>35595000</i>
TELEFONE: <i>(37) 3421 3595</i>	CELULAR: <i>991266376</i>		
DADOS BANCÁRIOS			

BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUNTA.		

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para prestação de serviços abaixo elencados:

- Técnico de Enfermagem para UTI MÓVEL
- Técnico de Enfermagem para ambulância simples.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 006/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser **deferido ou indeferido**, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Luz, 02 de outubro de 2018.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento
Eluza Bernes Bernardes

UBP.

0202
114
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO VI

CRENCIAMENTO Nº 006/2018

CRENCIAL

A Empresa/Pessoa Física Eluza Bernes Bernardes, inscrita
no CNPJ/CPF Nº 477 149 646 - 34, por intermédio de seu representante legal,
SR. _____ CPF: _____, residente a Rua
_____, na cidade de _____, pelo presente instrumento particular,

CRENCIA, o Sr. Eluza Bernes Bernardes portador do CPF: 477.149.646.34
para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de CRENCIAMENTO de Serviços
de Acompanhamento para Remoção em UTI Móvel/ambulância simples, para fora do domicílio, o qual está
autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor re-
cursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

Luz, 02 de Outubro de 2018

Eluza Bernes Bernardes
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten signature and initials



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Processo nº 144/18
Inexigibilidade de Licitação nº 045/18.
Data: 05/10/18



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 26 e “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2.489/18 de 30.04.18, decide pela inexigibilidade de licitação para contratação da profissional: **ELEUZA LEMES BERNARDES**, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA AMBULANCIA SIMPLES, UTI MÓVEL, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018.**

Considerando o Decreto Municipal nº 2058/2016, de 20 de janeiro de 2016, o qual **“REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES.”**

Considerando que foi instaurado o Edital de Credenciamento nº 006/2018 cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

A profissional, **ELEUZA LEMES BERNARDES**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 477.199.646-34, foi **HABILITADA E CREDENCIADA** pela Comissão Permanente de Licitação, na especialidade **DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AMBULÂNCIA SIMPLES E UTI MÓVEL.**

Diante do exposto, conforme **Edital de Credenciamento nº 006/2018**, e considerando que o quantitativo de serviços previsto no edital é meramente estimativo, a CPL ciente que ao longo da vigência do edital, vários profissionais poderão se credenciar, adota a **Inexigibilidade de Licitação nº 045/2018.**

Então, **ELEUZA LEMES BERNARDES**, inicialmente será contratada para: **50 Serviços** – Técnico Enfermagem em Ambulância **SIMPLES** a **RS160,00** (Cento e sessenta reais) o serviço, totalizando em **RS8.000,00** (Oito mil reais); e **40 serviços** em **UTI MÓVEL** a **RS 240,00** (duzentos e quarenta reais) o serviço, totalizando em **RS 9.600,00**. (nove mil e seiscentos reais).

BE

MA

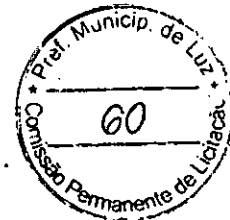
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

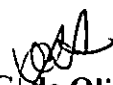
Valor total do processo R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Fundamento legal no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.




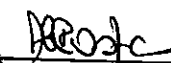
Luz, 05 de Outubro de 2018.


Comissão de Licitação:


Vanusa C. de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vinhal

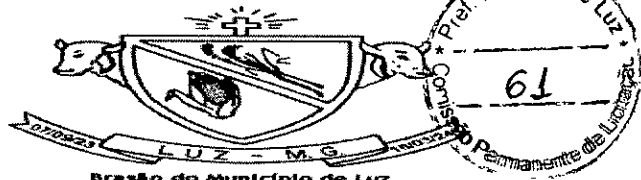

Marlise Oliveira Pereira


Sandra Lázara Ferreira Costa


Silvânia Domingos Xavier Oliveira



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 0248/18 de 05/10/2018.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PRC- 0144/2018-Inexigibilidade de Licitação nº. 045/2018.

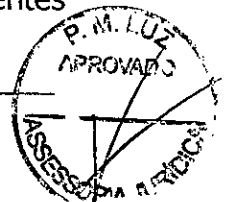
OBJETO: "Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços médicos, enfermagem e técnicos de enfermagem, visando a realização de remoções de paciente para tratamento fora domicílio em ambulância UTI Móvel/ambulância simples".

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminha-nos processo licitatório de inexigibilidade para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO

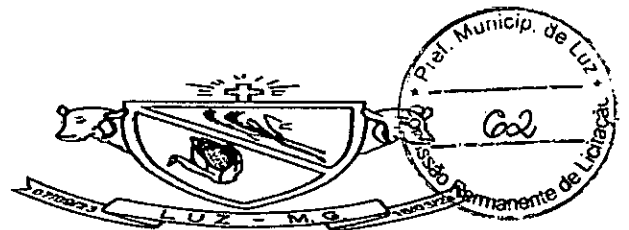
Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento, infere-se que a Comissão Permanente de adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que a nomeou para conduzir os processos de licitações no corrente exercício, Decreto 2219/2017 de 02 de janeiro de 2017;
- 2) Juntou cópia do Decreto 2.058/2016 de 20 de janeiro de 2016 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços de técnicos de enfermagem para realização de remoções de pacientes para tratamento fora domicílio em ambulância UTI Móvel;
- 3) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 4) Fez a publicação do extrato e do termo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 20 da Lei 8.666/93, (Lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 5) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, (CPL) tomou a medida correta para efetuar a compra sem a necessidade de procedimento licitatório com **FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, o seguinte dispositivo: **nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93;**
- 5) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (Lei das Licitações) e suas alterações posteriores, bem como Decreto 2.058/2016 de 20 de janeiro de 2016 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços de técnicos de enfermagem para realização de remoções de pacientes para tratamento fora domicílio em ambulância UTI Móvel;





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

5) Lavrou o Termo de inexigibilidade, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, (CPL):

- a) Efetuou a inexigibilidade de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, nos termos do art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações);
- b) Praticou todos os atos necessários exigidos no art. 25, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- c) Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- d) Fez a publicação do Termo de Inexigibilidade nos termos do art. 21, III, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- e) Aceitou a proposta do prestador de serviço interessado **ELEUZA LEMES BERNADES**, conforme art. 5º do Decreto 2.058/2016 de 20 de janeiro de 2016, e itens do Edital de credenciamento, sendo posteriormente Credenciado;
- f) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação das nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores, e Decreto 2.058/2016 de 20 de janeiro de 2016 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços de técnicos de enfermagem para realização de remoções de pacientes para tratamento fora domicílio em ambulância UTI Móvel, e item do Edital;
- g) Lavrou o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- h) Adjudicou o serviço almejado em favor dos contratados nos termos art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993;

Do ora exposto, infere-se que, diante da necessidade Prestação de serviços de técnicos de enfermagem para realização de remoções de pacientes para tratamento fora domicílio em ambulância UTI Móvel, Credenciamento nº 006/2018", a CPL tomou a medida correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal mediante inexigibilidade de licitação mediante Credenciamento, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

(....)

Ressalte-se que o sistema de Credenciamento a nível municipal possui previsão no Decreto 2.058/2016 de 20 de janeiro de 2016 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços médicos, enfermagem e técnicos de enfermagem visando a realização de remoções de paciente para fora do domicílio em ambulância UTI MÓVEL/Ambulância simples, ou seja, a sua legalidade é latente, e vem sendo aceita tanto pela Doutrina quanto pelas diversas Cortes de Contas de Nosso país. Neste íterim, sobre a validade do Credenciamento, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:



"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifo)

Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (Sistema de credenciamento.2003, Pg 336)"a vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço."

A propósito, não é a toa que o Tribunal de Contas da União vem aceitando perfeitamente a adoção de tal mecanismo para a contratação de diversos serviços, inclusive na área de saúde.

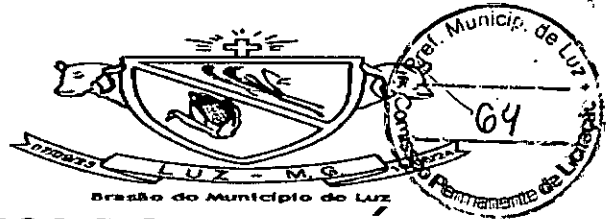
No relatório do já citado processo 016.171/94 – TCU consta que "o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurado tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços, e negociando-se as condições de atendimento, **obtem melhor qualidade dos serviços**, além do menor preço".

No que tange a área da saúde, cabe fazer algumas observações. O Tribunal de Contas da União já se manifestou pela possibilidade de contratação de serviços médico-assistenciais por meio de credenciamento.





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Entretanto, me parece que estas contratações devam ser realizadas **apenas como complementação dos serviços na área da saúde**, pois, na realidade, a contratação de médicos, enfermeiros e demais assistentes deveria se dar por meio de concurso público. O credenciamento deve ser realizado para suplementar tais serviços, situação esta que está amoldada ao caso em exame.

Com visto em outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive, foi adotado também pelos Tribunais de Contas Estaduais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

Em razão das alegações esposadas fica evidente que a contratação em comento objetivou e atendeu rigorosamente os requisitos lastreados no art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, sendo inviável a competição, sendo nestes termos demonstrada a inviabilidade de competição, o que torna automaticamente inexigível a necessidade de abertura de certame mediante o sistema de Credenciamento.

Por essas razões, o **PRC- 0141/2018-Inexigibilidade de Licitação nº. 043/2018, OBJETO: "Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços médicos, enfermagem e técnicos de enfermagem, visando a realização de remoções de paciente para tratamento fora domicílio em ambulância UTI Móvel/ambulância simples"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação eis que inexiste qualquer vício que possa maculá-lo.

Sendo assim, estando o processo de licitação em questão sem qualquer vício a maculá-lo, entendemos que, em cumprimento ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei de Licitação, deverá ser comunicado ao Sr. Prefeito da dispensa realizada, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.

Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo nº 144/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 045/2018
Data: 05/10/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2058/2016, de 20 de janeiro de 2016, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico nº 248/18 de 05 de Outubro de 2018, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Técnico de Enfermagem, **ELEUZA LEMES BERNARDES**, brasileira, solteira, portador do CPF: 477.149.646-34, para fins de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA SIMPLES E UTI MÓVEL.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R\$17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Luz, 05 de Outubro de 2018.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 144/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 045/2018
Data:05/10/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2058/2016, de 20 de janeiro de 2016, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico nº 248/18 de 05 de Outubro de 2018, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Técnico de Enfermagem, **ELEUZA LEMES BERNARDES**, brasileira, solteira, portador do CPF: 477.149.646-34, para fins de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA SIMPLES E UTI MÓVEL.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **RS17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Luz, 05 de Outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:DAACDEE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 08/10/2018. Edição 2353

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2018 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

CRENCIAMENTO Nº 006/2018
PRC Nº 144/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E ELEUZA LEMES BERNARDES, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO.

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli nº 153, Mons. Parreiras – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o N° 081.819.936-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ELEUZA LEMES BERNARDES**, brasileira, técnico em Enfermagem, inscrita no CPF: 477.149.646-34, portadora da Cédula de Identidade nº M - 6.541.201, COREN/MG nº 397.110, residente e domiciliada na Rua Dr. Peri, nº 66 – Bairro: Centro em Luz/MG, doravante denominada **CRENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de Credenciamento nº 006/2018 de 23 de agosto de 2018 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 006/2018 de 26 de setembro de 2018**, objetivando Credenciamento para prestação de serviços de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para acompanhamento em remoção e transferência de pacientes em UTI MÓVEL/ambulância simples, para tratamento fora do domicílio para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições *do Edital de Credenciamento nº 006/2018, o Decreto Municipal nº 2058/2016 de 20.01.16*, alterado pelo *Decreto 2.393/17 de 17 de novembro de 2017* bem como a documentação apresentada pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor a ser pago pelo MUNICÍPIO DE LUZ/MG para prestar os serviços profissionais de acompanhamento em remoções e transferência, em **UTI MÓVEL** será no valor de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) e **AMBULÂNCIA SIMPLES** será no valor de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) por serviço, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG e Hospital Senhora Aparecida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global estimado para este contrato são 40 serviços em UTI móvel e 50 serviços em ambulância simples totalizando em R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Simone Ramacci

[Signature]



elozemendes



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente para o ano de 2018:

Despesa: 438 – 05.02 10.302.0012.2.108 3.3.90.36.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá prestar os serviços (Acompanhamentos de Pacientes) na UTI MÓVEL e/ou ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes em tratamento fora domicílio previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do Município mediante autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados pelo profissional, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prestação de serviços será de acordo com as normas técnicas e em atendimento ao termo de referencia anexo ao edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, **10(dez) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica**, de acordo com as quantidades dos serviços executados devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização dos acompanhamentos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CPF, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUARTO - A Credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Ch. B. Fernandes





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização dos serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio deverá ser prestado após autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital, seus Anexos e termo de referência, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das viagens/prontuário de viagem, realizadas até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

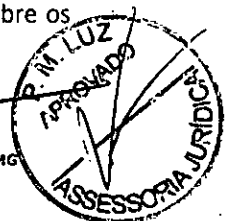
PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

Elizabete

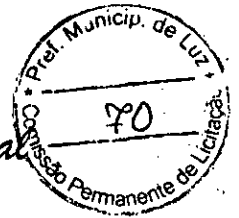
Simone Lamado

Assinatura





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO SETIMO– Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

PARÁGRAFO OITAVO – É de responsabilidade da credenciada a prestação de serviços objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO NONO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Prestar os serviços em conformidade com o termo de referencia anexo ao edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As solicitações dos serviços profissionais de acompanhamento em UTI MÓVEL/ambulância simples para remoção e transferência de pacientes para fora do domicílio deverão ser prestadas de forma imediata, conforme acordo com o Credenciado/Contratado, sob pena de ser descredenciado por descumprimento ao contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A credenciada/contratada deverá realizar os serviços profissionais de acompanhamento conforme solicitação da Secretaria de Saúde ou Hospital Senhora Aparecida e dentro das atribuições estabelecidas no termo de referencia anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93, por descumprimento do contrato, por ausência e demora na prestação de serviço;

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Realizar os acompanhamentos em UTI Móvel/ambulância simples que deverão ser realizadas conforme demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.

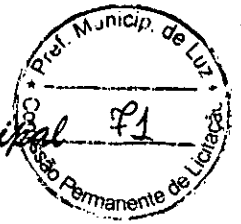
Elisamarques

Simone Zamardi





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARAGRAFO QUATRO – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM.

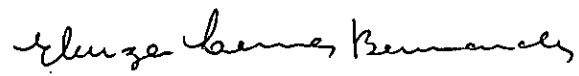
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.


Prefeitura Municipal de Luz/17 de outubro de 2018.

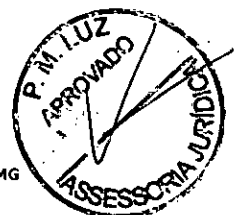

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ELEUZA LEMES BERNARDES
COREN/MG nº 397.110
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


SIMONE ALZIRA ZANARDI
CPF: 041.358.697-93


ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 108/18. PRC Nº. 144/2018 –
INEXIGIBILIDADE: 045/18

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 108/18. PRC
Nº. 144/2018 – INEXIGIBILIDADE: 045/18 - CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:
ELEUZA LEMES BERNARDES - OBJETO “PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA
REMOÇÕES DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA
SIMPLES/UTI MÓVEL EM TRATAMENTO FORA
DOMICÍLIO.” VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE
MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 17.10.18

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:959690F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 18/10/2018. Edição 2360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 30/10/2018
Autoriz. Fornecimento: 5812/2018
Adjudicação: 1

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 480,00 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 480,00
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 30/10/2018

DESPESA: 438/2018
DOTAÇÃO:
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA



FAVORECIDO: 1707 - ELEUZA LEMES BERNARDES
CNPJ: ./-
ENDEREÇO: RUA DR. PERI, 66 - CENTRO
CIDADE: LUZ - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 91266376/3421-3

PROC. DE COMPRA: 144/2018
CONTRATO: 108/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO:

LICITAÇÃO: 45/2018
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2018

PF AÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA
DC DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		3,000	160,00000	480,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373241-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5812/2018**

Processo Nr.: 144/2018
Data do Processo: 05/10/2018
Data da Homologação: 05/10/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 30/10/2018

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 45/2018 - IL**

(Empenho S nr.: 5883 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ELEUZA LEMES BERNARDES** Código: 1707 Telefone: 91266376/3421-3
Endereço: RUA DR. PERI, 66 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CPF: 477.149.646-34 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 632376

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2018) = 11443
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 438 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

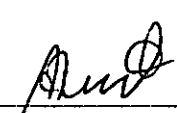
Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO E TRANSFERENCIA EM AMBULANCIA UTI E AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO". CREDENCIAMENTO.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	3,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	480,00
					Total Geral:	480,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	480,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 30 de Outubro de 2018


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS



Solicitação de Ambulância - Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Vicente Duarte da Silva

Endereço do paciente: Rua Moraes nº 41, mem. Bureiras

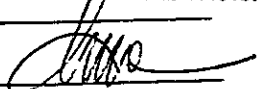
Hospital de Origem: Senhora Aparecida Data: 19/10/18

Hospital de Destino: Complexo Hospitalar São Francisco - BH

Justificativa: Paciente necessita de tratamento fora do município

Médico Solicitante: _____

Dra. Izabela Antunes Ferreira
CRM - MG 57933
CONTRÔLE 4515185


Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

Médico: _____

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Grupo em Enfermagem
TOREM-MG: 587.111

Auxiliar de Enfermagem: Elizete Gomes Bernardes

Nome do motorista: Gilda 23.216.477/0001 - 41

HOSPITAL SENHORA APARECIDA

R. Guarni Castelo Fonseca, 148

Bairro Centro - CEP 35695-000

LUZ - MG

Luz, 19/10/18


Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 15:00 Horário de Chegada: 23:30 h.

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS



Solicitação de Ambulância - Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Anelina Rodrigues Pereira

Endereço do paciente: R. Capitão Rui, 514

Hospital de Origem: _____ Data: 20/10/18

Hospital de Destino: Hospital São Francisco Belo Horizonte

Justificativa: alta após cirurgia femor

Solicitante: _____

Assinatura
Antônio Carlos de Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL
SAÚDE - LUZ / MG

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Eluzia Gomes Bernardino

Nome do motorista: Gildo

Luz, 20/10/18

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

<p>Preenchimento pelo Motorista:</p> <p>Horário de Saída: <u>10:50</u> Horário de Chegada: <u>17:30 h</u></p> <p>Observação:</p> <p>Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:</p>
--



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG
Sistema Único de Saúde – SUS



Solicitação de Ambulância – Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Silvino Bustáquio Roberto

Endereço do paciente: R. Ipirã Amarelo, 06

Hospital de Origem: _____ Data: 23/10/18

Hospital de Destino: Incor, R. Amoreis, 2896, 3º andar B. Horizonte
Hospital São José

Justificativa: Exames ultrassonográficos MZE

Solicitante: _____

Assinatura
Simone Zanardi Burakowski
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG
COORDENADORAS GERAIS
Técnicas em Enfermagem
COREN-MG: 597.310

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Cluza Berne Bernardes

Nome do motorista: Renato

Luz, 23/10/18

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 0:4:00 Horário de Chegada: 19:35 hrs.

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **10654**

Data de Emissão: **07/11/2018**

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

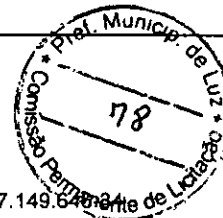
Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 10386 ELEUZA LEMES BERNARDES

Endereço: DOUTOR PERI, 66 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 477.149.648/0001-70



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Prestação de serviços de tecnico de enfermagem para remoção em ambulância simples de pacientes em tratamento fora do domicilio, conf. contrato nº 108/18 de 17.10.18.	3,00	480,00	0,00	480,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 56/18
 Luz, 09 de Novembro de 2018
 Setor de Setor: _____

mes 04518

ISSQN --->	14,40	INSS --->	0,00	IRRF --->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	480,00
SEST/SENAT --->	0,00	CSLL --->	0,00	Cofins --->	0,00	Pis/Pasep --->	0,00	Valor Líquido --> 480,00	

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.
 REQUERENTE:

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 64,56 - (13,45%), Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 21/11/2018

Autoriz. Fornecimento: 6124/2018

Adjudicação: 2

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 320,00

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 320,00

FONTE: SAÚDE 15%

DATA PREVISTA: 21/11/2018

DESPESA: 438/2018

DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física

2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA

FAVORECIDO: 1707 - ELEUZA LEMES BERNARDES

CNPJ: -/-

ENDEREÇO: RUA DR. PERI, 66 - CENTRO

CIDADE: LUZ - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 91266376/3421-3

PROC. DE COMPRA: 144/2018

CONTRATO: 108/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

ESTACIONAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18

LICITAÇÃO: 45/2018

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2018

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		2,000	160,00000	320,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6124/2018

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fax: 37

Processo Nr.: 144/2018
Data do Processo: 05/10/2018
Data da Homologação: 05/10/2018
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 21/11/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 45/2018 - IL

(Empenho S nr.: 5883 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ELEUZA LEMES BERNARDES** Código: 1707 Telefone: 91266376/3421-3
Endereço: RUA DR. PERI, 66 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CPF: 477.149.646-34 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 632376

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

gão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 438 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

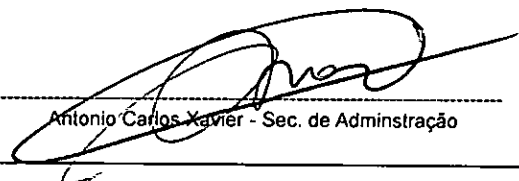
Solicitações: (2018) = 11443

Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO E TRANSFERENCIA EM AMBULANCIA UTI E AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".
CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	2,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	320,00
					Total Geral:	320,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	320,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 21 de Novembro de 2018


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS



Solicitação de Ambulância - Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Leato Pinto Pereira

Endereço do paciente: R. Manoel Walgado 593

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 15/11/18

Hospital de Destino: Hospital Santa Lucia

Justificativa: Fratura epifisária do radio distal com desvio dorsal

Médico Solicitante: _____

[Assinatura]
Dra. Stefanie Scotti Braga
MÉDICA
CRM MG 76167
CONTROLE 3198936

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

Médico: _____

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Elenya Bernes Bemendes

Nome do motorista: Jarbas 22.216.477/0001-41

HOSPITAL SENHORA APARECIDA
Av. Guarim Caetano Pereira, 148
Bairro Centro - CEP 35025-000
LUZ - MG

Luz, 15/11/18

[Assinatura]
Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 09:30 h Horário de Chegada: 02:00 h

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG
Sistema Único de Saúde – SUS



Solicitação de Ambulância – Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Rogério Adriano Gonçalves

Endereço do paciente: R: Maujo nº 50

Hospital de Origem: HSA Data: 06/11/2018

Hospital de Destino: Santa Casa de Bom Despacho

Justificativa: necessário de tratamento especializado para do município.

Médico Solicitante: _____
Dra. Fernanda Gonçalves Santos
CRM-MG 54813
Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

Médico: _____

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

TEREZA LERES BERNARDI
Enfermeira em Enfermagem
COREN-MG: 397.110

Auxiliar de Enfermagem: Clézia Bernes Bernardes

Nome do motorista: Fair Nicolau Luz, 06/11/2018

21.216.4770001-41
HOSPITAL SENHORA APARECIDA
Av. Guerin Castano Fonseca, 148
Eixo Centro - CEP 35605-000

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:
Horário de Saída: 8:30 h Horário de Chegada: 11:20 h
Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Estado de Minas Gerais
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE LUZ
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
 Setor de Fiscalização Tributária



Nº: **10692**

Data de Emissão: **26/11/2018**

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 10386 ELEUZA LEMES BERNARDES
 Endereço: DOUTOR PERI, 66 - CENTRO
 Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 477.149.646-34

Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
 Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor RS
1	1,0000	100406 Prestação de serviços de tecnico de enfermagem para remoção em ambulancia simples para acompanhar pacientes em tratamento fora do domicilio, conforme nº 108/18 de 17.10.18.	3,00	320,00	0,00	320,00

Declaramos que as mercadorias e serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 011/2018 Luz, 26 de Novembro de 2018

Inexigibilidade 045/18

ISSQN --->	9,60	INSS --->	0,00	IRRF --->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	320,00
SEST/SENAT --->	0,00	CSLL --->	0,00	Cofins --->	0,00	Pis/Pasep --->	0,00		
Valor Líquido -->								320,00	

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 43,04 - (13,45%),
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBP

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1

Data Emissão: 04/12/2018

Autoriz. Fornecimento: 6252/2018

Adjudicação: 3

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 800,00

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 800,00

FONTE: SAÚDE 15%

DATA PREVISTA: 04/12/2018

DESPESA: 438/2018

DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física

2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA

FAVORECIDO: 1707 - ELEUZA LEMES BERNARDES

CNPJ: -/-

ENDEREÇO: RUA DR. PERI, 66 - CENTRO

CIDADE: LUZ - MG

CEP: 35595-000

TÉLEFONE: 91266376/3421-3

PROC. DE COMPRA: 144/2018

CONTRATO: 108/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

ESTACIONAMENTO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18

LICITAÇÃO: 45/2018

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2018

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		5,000	160,00000	800,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6252/2018**

Processo Nr.: 144/2018
Data do Processo: 05/10/2018
Data da Homologação: 05/10/2018
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 04/12/2018

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 45/2018 - IL**

(Empenho S nr.: 5883 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ELEUZA LEMES BERNARDES** Código: 1707 Telefone: 91266376/3421-3
Endereço: RUA DR. PERI, 66 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CPF: 477.149.646-34 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 632376

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2018) = 11443
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 438 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

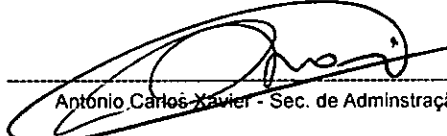
Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO E TRANSFERENCIA EM AMBULANCIA UTI E AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO". CREDENCIAMENTO.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	5,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	800,00
					Total Geral:	800,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 4 de Dezembro de 2018


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG
Sistema Único de Saúde – SUS



Solicitação de Ambulância – Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Carla Alexandra Oliveira

Endereço do paciente: R. 07 de Setembro, 634

Hospital de Origem: _____ Data: 26/11/18

Hospital de Destino: Centro de Reabilitação Feminina

Justificativa: Nova Sessão

Médico Solicitante: _____

Simone Zanardi Burakowski
Assinatura
Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Cirurgião Dentista
Luz - MG
COREN-MG: 00000

Auxiliar de Enfermagem: Eluza Bernes Bernardes

Nome do motorista: Wesley

Luz, 26/11/18

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 11:00 Horário de Chegada: 15:40 hrs.

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG
Sistema Único de Saúde – SUS



Solicitação de Ambulância – Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Ipemim Oliveira Mexiana

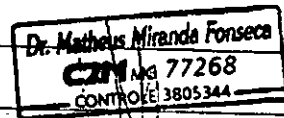
Endereço do paciente: R: Antônio Gomes de Macedo 1088

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 02/12/2018

Hospital de Destino: Santa Casa de BH

Justificativa: Paciente necessita de tratamento
especializado fora do município
contato com a Uva. Tabela 3238 8813

Médico Solicitante: _____



Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

SIM		NÃO	X
-----	--	-----	---

Médico: _____

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	X	NÃO	
-----	---	-----	--

Enfermeira

Auxiliar de Enfermagem: Eluzia Bemes Bernardes

Nome do motorista: Jose Raimundo...

22.216.477/0001-41

HOSPITAL SENHORA APARECIDA

Az. Guerra Caetano Fonseca, 148

Bairro Centro - CEP 34695-000

Luz, ___/___/___

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 11:00 Horário de Chegada: 19:20 hs

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS



Solicitação de Ambulância - Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Maria de Lourdes Silva

Endereço do paciente: Rua Presidente Getúlio Vargas, 1421 - B. Novo Horizonte

Hospital de Origem: CYSA / FHEMIG Data: 30/11/18

Hospital de Destino: H.S.A

Justificativa: Transferência para Hospital de Luz - MG

Médico Solicitante: Nádia Maria Gabriela

Nádia Olier Fernandes
Assistente Social
CRESS 17886
Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM NÃO

Auxiliar de Enfermagem: Eluzia Bentes Bernardes

Nome do motorista: Fabiano

Luz, 30/11/18

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 8:00 Horário de Chegada: 11:50 h.

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG
Sistema Único de Saúde – SUS



Solicitação de Ambulância – Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: George Luiz Santos Oliveira

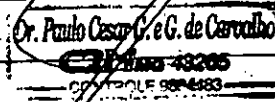
Endereço do paciente: R. Nazário Parreira 1956

Hospital de Origem: H.S.A. Data: 25/11/18

- Hospital de Destino: Hospital São Casa Bem Despacho

Justificativa: Trabalhos de Posto

Médico Solicitante: Dr. Paulo Cesar



Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

SIM		NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	--	-----	-------------------------------------

Médico: _____

- Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	
-----	-------------------------------------	-----	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Técnicos em Enfermagem
Luz - MG, 837.000

Auxiliar de Enfermagem: Eluza Bina Bernardino

Nome do motorista: Juninho

Luz, 25/11/18

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 8:30 h Horário de Chegada: 12:20 h

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG
Sistema Único de Saúde – SUS

Solicitação de Ambulância



Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Carla Alexandra Oliveira

Endereço do paciente: R. 07 de Setembro, 634

Hospital de Origem: HSA Data: 23/11/18

Hospital de Destino: R. Nova do Sol, 120 Comunidade de

Justificativa: Tratamento fora do domicílio ^{heias}
Nova Serra

Médico Solicitante: Drs Izabela

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

SIM		NÃO	X
-----	--	-----	---

Médico: _____

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	X	NÃO	
-----	---	-----	--

WILSONS BEZERRA
Médico em Enfermagem
COREN-MG: 087111

Auxiliar de Enfermagem: Eluza Lemes Bernardes

Nome do motorista: Renato

Luz, 23/11/18

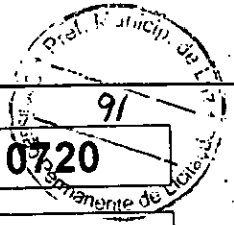
Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:	
Horário de Saída: <u>13:00</u>	Horário de Chegada: <u>18:00</u>
Observação:	
Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:	

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **10720**

Data de Emissão: **10/12/2018**



NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 10386 ELEUZA LEMES BERNARDES
 Endereço: DOUTOR PERI, 66 - CENTRO
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 477.149.646-34

Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Qtd	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor RS
1	1.0000	100406 Prestação de serviço de técnico de enfermagem para remoção em ambulância simples de pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme contrato nº 108/18 de 17.10.18.	3,00	800,00	0,00	800,00

incl. 45/18

AUTORIZAÇÃO DE
 REGISTRO Nº 62/15318
 Luz, 19 de Dezembro de 2018
 Assinatura do Setor: _____

ISSQN ---->	24,00	INSS ---->	0,00	IRRF ---->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	800,00
SEST/SENAT ---->	0,00	CSLL ---->	0,00	Cofins ---->	0,00	Pis/Pasep ---->	0,00	Valor Líquido -->	800,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 107,60 - (13,45%),
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 12/12/2018
Autoriz. Fornecimento: 6491/2018
Adjudicação: 4

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 720,00 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 720,00
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 12/12/2018

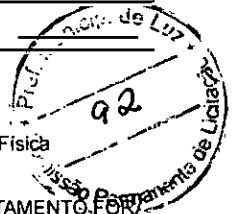
DESPESA: 438/2018

DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física

2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO.FOR



FAVORECIDO: 1707 - ELEUZA LEMES BERNARDES

CNPJ: -/-

ENDEREÇO: RUA DR. PERI, 66 - CENTRO

CIDADE: LUZ - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 91266376/3421-3

PROC. DE COMPRA: 144/2018

CONTRATO: 108/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

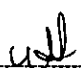
OBJETO:

LICITAÇÃO: 45/2018

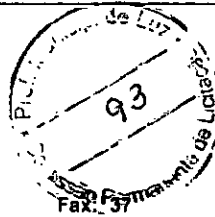
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20057	TECNICO ENFERMAGEM UTI I		1,000	240,00000	240,00
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		3,000	160,00000	480,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6491/2018

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 144/2018
Data do Processo: 05/10/2018
Data da Homologação: 05/10/2018
Seqüência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 12/12/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 45/2018 - IL

(Empenho S nr.: 5883 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ELEUZA LEMES BERNARDES** Código: 1707 Telefone: 91266376/3421-3
Endereço: RUA DR. PERI, 66 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CPF: 477.149.646-34 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 632376

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 438 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Solicitações: (2018) = 11443

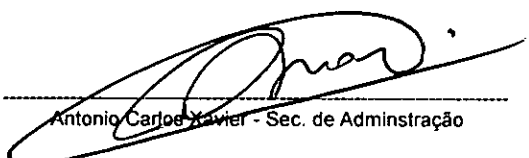
Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO E TRANSFERENCIA EM AMBULANCIA UTI E AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".
CREDENCIAMENTO.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	TECNICO ENFERMAGEM UTI I (20057)		240,00	240,00
2	3,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	480,00
					Total Geral:	720,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	720,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 12 de Dezembro de 2018


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS

Solicitação de Ambulância Simples



Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Maria Nazare Souza Leite

Endereço do paciente: Rua: nome senhor Geraldo Mendes Vasconcelos, 328

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 05/12/2018

Hospital de Destino: Rua Conde Ulisses, 125 - Campo Belo - MG

Justificativa: Tratamento fora do município

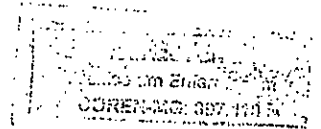
Médico Solicitante: Fernanda Gonçalves

Dr. Fernando Gonçalves Santos
CRM 5 546 137
CONTOLE 6732283

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM NÃO



Auxiliar de Enfermagem: Eluza da Silva Bernardes

Nome do motorista: Gildo

HOSPITAL SENHORA APARECIDA
CNPJ 22.218.477/0001-41
Av. Guarnim Castanho Fonecelo 148
CEP: 35586-000 - LUZ - MG

Luz, 05/12/18

Sabrina Santos

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: _____ Horário de Chegada: _____

Observação:

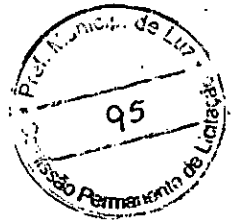
Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS

Solicitação de Ambulância Simples



Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Givaldo Pacifico da Silva

Endereço do paciente: Rua Luis Lemeira dos Santos, 61

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 07/12/18

Hospital de Destino: Clínica do Aparelho Digestivo Drº Bertolino

Justificativa: Tratamento fora do município;

Médico Solicitante: Welington José Braga

Dr. WELINGTON JOSÉ BRAGA
CLÍNICA MÉDICA - RADIOLOGIA
R. TRÁS O HOSPITAL - 35595-000 - LUZ - MG
Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Elzena Bernes Bernardes

Nome do motorista: Gildo

HOSPITAL SENHORA APARECIDA
CNPJ 22.216.477/0001-41
Quilom. Caetano Fonseca, 148
35595-000 - LUZ - MG

Luz, 07/12/18
Fabíola Santos
Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 0:60 Horário de Chegada: 11:40

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS

Solicitação de Ambulância - UTI



Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: maria Gasparina Lima

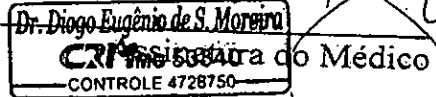
Endereço do paciente: Rua 4 de setembro nº 634

Hospital de Origem: Senhora Aparecida Data: 06/12/18

Hospital de Destino: Santa Casa - BH

Justificativa: Paciente necessita de tratamento fora município

Médico Solicitante: Diogo Eugênio de S. Moreira



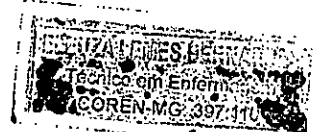
Necessita de acompanhamento médico:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	-------------------------------------

Médico: _____

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

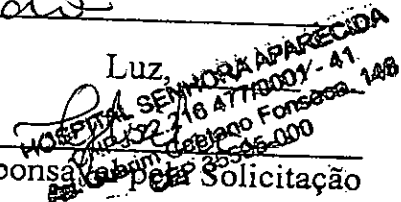
SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------



Auxiliar de Enfermagem: Clayza Bentes Bernardes

Nome do motorista: José Raimundo

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação



Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 08:30 Horário de Chegada: 9:40 h

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG
Sistema Único de Saúde – SUS



Solicitação de Ambulância Simples

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Luis Soares Silva

Endereço do paciente: Rua José do Couto Filho, Nº 83

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 05/12/2018

Hospital de Destino: Rua: Cônego Ulisses, Nº 125

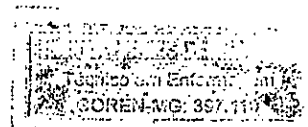
Justificativa: Tratamento para do município;

Médico Solicitante: Wellington José Braga Dr. Wellington José Braga
CRM-MG-18717
CONTROLE 0935450

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------



Auxiliar de Enfermagem: _____

Nome do motorista: _____

HOSPITAL SENHORA APARECIDA
CNPJ 22.218.477/0001-41
Av. Guarim Caetano Fonseca, 148
CEP 35506-000 - LUZ - MG

Luz, 05/12/2018

Laírcia Santos

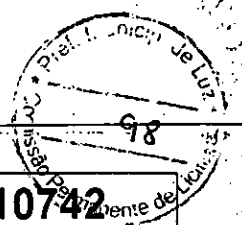
Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: _____ Horário de Chegada: _____

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **10742**

Data de Emissão: **17/12/2018**

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 10386 ELEUZA LEMES BERNARDES
 Endereço: DOUTOR PERI, 66 - CENTRO
 Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 477.149.646-34

Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
 Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1.0000	100406 Prestação de serviços de técnico de enfermagem para remoção em ambulância simples para acompanhar pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme contrato nº 108/18 de 17.10.18.	3,00	720,00	0,00	720,00

inex. 45/18

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados no presente documento fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 649118**
 Luz, 17 de Dezembro de 2018

ISSQN --->	21,60	INSS --->	0,00	IRRF --->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	720,00
SEST/SENAT --->		0,00	CSLL --->	0,00	Cofins --->	0,00	Pis/Pasep --->	0,00	
Valor Líquido -->									720,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 96,84 - (13,45%),
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 18/01/2019
Autoriz. Fornecimento: 300/2019
Adjudicação: 5

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 960,00

VALOR A EMPENHAR: 960,00

FONTE: SAÚDE 15%

DATA PREVISTA: 18/01/2019

DESPESA: 463/2019

DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339036/06 - Serviços Técnicos

2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA

FAVORECIDO: 1707 - ELEUZA LEMES BERNARDES

CNPJ: ./.

ENDEREÇO: RUA DR. PERI, 66 - CENTRO

CIDADE: LUZ - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 91266376/3421-3

PROC. DE COMPRA: 144/2018

CONTRATO: 108/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 45/2018

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2018

OBJETO:

ESTACÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		6,000	160,00000	960,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 300/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fax: 373421-3030

Processo Nr.: 144/2018
Data do Processo: 05/10/2018
Data da Homologação: 05/10/2018
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 18/01/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 45/2018 - IL

(Empenho S nr.: 358 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ELEUZA LEMES BERNARDES** Código: 1707 Telefone: 91266376/3421-3
Endereço: RUA DR. PERI, 66 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CPF: 477.149.646-34 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 632376

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO E TRANSFERENCIA EM AMBULANCIA UTI E AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".
CREDENCIAMENTO.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	6,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	960,00
					Total Geral:	960,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	960,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 18 de Janeiro de 2019


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS



Solicitação de Ambulância - Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: MIGUEL MORACIO de ABREU

Endereço do paciente: R. Lagoa da Prata.

Hospital de Origem: H. S. Spede Data: 11/01/19

Hospital de Destino: Hospital São de Deus Mor

Justificativa: Paciente necessita de tratamento ^{Divinópolis} fora do município.

Médico Solicitante: _____

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

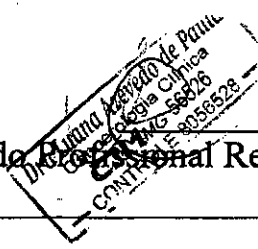
ANEXO 01
Formulário de Acompanhamento de Enfermagem
COPEM-MG: 001/19

Auxiliar de Enfermagem: Clayza Gomes Bernardes

Nome do motorista: Paulinho

Luz, 11/01/19

Assinatura do Responsável Responsável pela Solicitação



Preenchimento pelo Motorista:
 Horário de Saída: 08:00 Horário de Chegada: 13:00
 Observação:
 Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS



Solicitação de Ambulância - Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Gisele Mourão Alves Zuzo

Endereço do paciente: R: matutino nº 863

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 22/12/2018

Hospital de Destino: Santa Casa de Bom Despacho

Justificativa: Paciente necessita de atendimento especializado fora do município.

Médico Solicitante: _____

Dra. Enise Aparecida da Silva
CRM nº 67407, 67407
CONTROLE 9380981

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

SIM	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	-----	-------------------------------------

Médico: _____

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

ELIZA LEMES BERNARDI
Técnico em Enfermagem
COREN-MG: 397.110

Auxiliar de Enfermagem: Eliza Lemes Bernardes

Nome do motorista: José Raimundo

172.216.477/0001-47

HOSPITAL S. APARECIDA
R. Santa Casa de Bom Despacho, 146
Luz - MG - CEP: 38605-000

Luz, 22/12/2018

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 07:40 Horário de Chegada: 11:00 h

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:

Dra. Enise Aparecida da Silva
CRM nº 6740,
CONTROLE 9380981



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS



Solicitação de Ambulância - Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Guilherme Moreira Alves Luiza

Endereço do paciente: R. Matutina, 363

Hospital de Origem: Hosp. Senhora Aparecida Data: 25/12/18

Hospital de Destino: Ulc. Casa Bom Despacho

Justificativa: gestante em trabalho de parto

Médico Solicitante: Dr. Aleff Mascarenhas

Dr. Aleff Mascarenhas
Assinat. Médico
CRM 7982
CONTROLE 3427544

Necessita de acompanhamento médico:

SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

Médico: _____

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

ELIZABETH LEMES BERNARDI
Técnico em Enfermagem
COREN-MG: 397.110

Auxiliar de Enfermagem: Elizabete Lemes Bernardi

Nome do motorista: Junilson

Luz, 25/12/18

Mariana Silva Camargos
ENFERMEIRA
COREN 188078 - ENF

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 00:10 Horário de Chegada: 03:30 h

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS



Solicitação de Ambulância Simples

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Paulino Santos Edita

Endereço do paciente: Rua: Vigário Parreiras, 1712

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 17/12/18

Hospital de Destino: Clínica Dr. Anderson Pitanguy/MG

Justificativa: tratamento fora do município;

Médico Solicitante: Wellington José Braga

Assinatura do Médico
Dr. Wellington José Braga
CRM - MG 18774
CONSELHO DE CONTROLE DE ODONTOLÓGOS
11/18/18

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

ELIZA LEMES BERNARDES
Técnico em Enfermagem
COREN-MG: 397.115

Auxiliar de Enfermagem: Eliza Lemes Bernardes

Nome do motorista: Wesley

HOSPITAL SENHORA APARECIDA
CNPJ 2218.4770001-41
Av. Guarni Casetano Fonseca, 143
TEP 35585-000 - LUZ - MG

Luz, 17/12/18

Fabiola Santos

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:	
Horário de Saída: <u>12:00</u>	Horário de Chegada: <u>19:20 h</u>
Observação:	
Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:	



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS



Solicitação de Ambulância Simples

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: maria Eunice de Oliveira Caetano

Endereço do paciente: Rua: Jete de Setembro, Nº 1790

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 7/12/18

Hospital de Destino: Clínica ser. Anderson Pitangui/MG

Justificativa: tratamento fora do município;

Médico Solicitante: Wellington José Braga Braga

Dr. Wellington José Braga Braga
CRM - MG 18777
CONTROLE 055450

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

SINIA LEMES BERNARDES
Técnico em Enfermagem
COREN-MG: 397.110

Auxiliar de Enfermagem: Eluza Lemes Bernardes

Nome do motorista: Wesley

HOSPITAL SENHORA APARECIDA
CNPJ 22.216.477/0001-41
Av. Guaraná Caetano Fonseca, 145
CEP 35585-000 - LUZ - MG

Luz, 17/12/18

Luciela Santos

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:	
Horário de Saída: <u>11:00</u>	Horário de Chegada: <u>19:30 hrs</u>
Observação:	
Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:	



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS



Solicitação de Ambulância - Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Magnó Lima Luz

Endereço do paciente: Av. Guarim Caetano 647

Hospital de Origem: Senhora Aparecida Data: 12/12/18

Hospital de Destino: Consultório Dr. Faio

Justificativa: Paciente necessita de tratamento fora do município

Médico Solicitante: _____

Dr. Izabela Antunes
CRM - MG 57583
CONTOLE 15114

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	--------------------------

Médico: _____

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

ELIZABETH LEMES BERNARDES
Técnico em Enfermagem
COREN-MG: 397.110

Auxiliar de Enfermagem: Elizabete Lemes Bernardes

Nome do motorista: Wesley

Elizabete Lemes Bernardes
Luz
HOSPITAL SENHORA APARECIDA
Av. Guarim Caetano Fonseca, 146
13.120-000

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 14:00 h Horário de Chegada: 20:30 h

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:

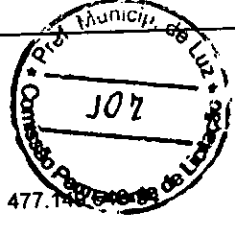


Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **10811**

Data de Emissão: **25/01/2019**

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA
Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE



Nome / Razão Social: 10386 ELEUZA LEMES BERNARDES
 Endereço: DOUTOR PERI, 66 - CENTRO
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 477.140.910/0001-10

Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
 Município: Luz

Estado: MC CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Prestação de serviço de técnico de enfermagem para remoção em ambulância simples de pacientes em tratamento fora do domicílio.	3,00	960,00	0,00	960,00

mei. 45/18.

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados
 Consistente desta Nota Fiscal estão de acordo com
 o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE
 FORNECIMENTO Nº 300/19
 Luz, 25 de 01 de 19
 Encargado de Setor *[Assinatura]*

ISSQN →	28,80	INSS →	0,00	IRRF →	0,00	Vir. Redução R\$ →	0,00	Vir. do Serviço R\$ →	960,00
SEST/SENAT →	0,00	CSLL →	0,00	Cofins →	0,00	Pis/Pasep →	0,00	Valor Líquido →	960,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.
 REQUERENTE:

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 129,12 - (13,45%),
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBP

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 01/02/2019
Autoriz. Fornecimento: 549/2019
Adjudicação: 6
Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 640,00
VALOR A EMPENHAR: 640,00
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 01/02/2019

DESPESA: 463/2019
DOTAÇÃO:
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
339036/06 - Serviços Técnicos
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA

FAVORECIDO: 1707 - ELEUZA LEMES BERNARDES
CNPJ: -
ENDEREÇO RUA DR. PERI, 66 - CENTRO
CIDADE: LUZ - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 91266376/3421-3

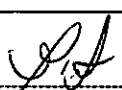
PROC. DE COMPRA: 144/2018
CONTRATO: 108/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 45/2018
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2018

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		4,000	160,00000	640,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 549/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 144/2018
Data do Processo: 05/10/2018
Data da Homologação: 05/10/2018
Sequência da Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 01/02/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 45/2018 - IL

(Empenho S nr.: 358 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ELEUZA LEMES BERNARDES** Código: 1707 Telefone: 91266376/3421-3
Endereço: RUA DR. PERI, 66 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CPF: 477.149.646-34 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 632376

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC. SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO E TRANSFERENCIA EM AMBULANCIA UTI.E AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".
CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	4,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	640,00
					Total Geral:	640,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	640,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 1 de Fevereiro de 2019


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS



Solicitação de Ambulância - Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Guilherme Carlos Carvalho Silva

Endereço do paciente: R. Prof. J.ª Múcia, 287

Hospital de Origem: Hospital S. Aparecida Data: 15/01/19

Hospital de Destino: R. Minas Gerais, 509. Divinópolis

Justificativa: Tomografia computadorizada e/
contraste

Médico Solicitante: _____

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

Auxiliar de Enfermagem: Elizângela Bentes Fernandes

Nome do motorista: Renato

Luz, 15/01/19

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 12:00 Horário de Chegada: 19:20 hs.

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS



Solicitação de Ambulância Simples

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Luis Carlos Carvalho da Silva

Endereço do paciente: Rua: Professora maria Amélia, Nº 287

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 25/01/2019

Hospital de Destino: ACCOM Divinópolis

Justificativa: Tratamento fora do município,

Médico Solicitante: Isabela Antunes Ferreira

X

Assinatura do Médico
Isabela Antunes Ferreira
CRM - MG 57933
CONTROLE 4515396

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	X	NÃO	
-----	---	-----	--

Auxiliar de Enfermagem: Eluza Luiza Benardes

Nome do motorista: Rildo

HOSPITAL SENHORA APARECIDA
CNPJ 22.216.477/0001-41
R. Getulio Castello Fonseca, 145
13090-000 - LUZ - MG

Luz, 25/01/2019
Isabela Santos

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:	
Horário de Saída: <u>05:50</u>	Horário de Chegada: <u>18:00</u>
Observação:	
Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:	



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS



Solicitação de Ambulância Simples

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Antônio José Afonso

Endereço do paciente: Rua: Castro mendes de macedo

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 22/01/19

Hospital de Destino: Hospital luxemburgo BH

Justificativa: Tratamento fora do município

Médico Solicitante: Wellington José Braga

Assinatura do Médico

Dr. Wellington José Braga
CRM - MG 18717
CONTROLE 0935450

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo de Enfermagem
CORRETORES: 093.110

Auxiliar de Enfermagem: Eluzia Berny Bernardes

Nome do motorista: Paulo

HOSPITAL SENHORA APARECIDA
CNPJ 22.218.477/0001-41
R. Guarám Ceolano Fonseca, 148
CEP 38605-000 - LUZ - MG

Luz, 22/01/19

Laísola Santos

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 11:00 Horário de Chegada: 20:00

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS



Solicitação de Ambulância Simples

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Antônio José Afonso

Endereço do paciente: Rua Castro Mendes de Macedo, Nº 450.

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 18/01/2019

Hospital de Destino: Clínica Corporal - Bom Despacho - MG

Justificativa: Tratamento fora do município;

Médico Solicitante: Isabela Antunes Pereira

Dr^a Isabela Antunes Pereira
MÉDICA
CRM/MG 057933

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

ELIZABETH LEMES BERNARDES
Enfermeira em Enfermagem
CRM/MG 081119

Auxiliar de Enfermagem: Elizabete Bernas Bernardes

Nome do motorista: Yarbas

HOSPITAL SENHORA APARECIDA
CNPJ 22.216.477/0001-41
Av. Guarni Castano Fonseca, 148
13090-000 - LUZ - MG

Luz, 18/01/2019

Isabela Santos

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:
Horário de Saída: 0:6:00 Horário de Chegada: 11:20 h.
Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **10841**

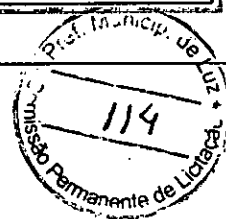
Data de Emissão: **05/02/2019**

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 10386 ELEUZA LEMES BERNARDES
 Endereço: DOUTOR PERI, 66 - CENTRO
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 477.149.646-34



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Prestação de serviço de tecnico de enfermagem para remoção em ambulancia simples de pacientes em tratamento fora do domicilio, conf. contrato nº 108/18 de 17.10.18.	3,00	640,00	0,00	640,00

max. 45/18

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado, mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 549/19.
 Luz, 06 de Febrero de 2019
 Encarregado do Setor: [Signature]

ISSQN -->	19,20	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	640,00
SEST/SENAT -->	0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00		
Valor Líquido -->								640,00	

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 86,08 - (13,45%), Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

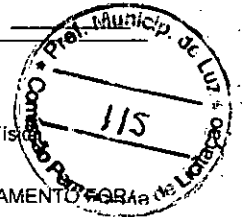
REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 12/02/2019
Autoriz. Fornecimento: 756/2019
Adjudicação: 7

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 320,00
VALOR A EMPENHAR: 320,00
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 12/02/2019

DESPESA: 463/2019
DOTAÇÃO:
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
339036/06 - Serviços Técnicos
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA


FAVORECIDO: 1707 - ELEUZA LEMES BERNARDES
CNPJ: ./.
ENDEREÇO: RUA DR. PERI, 66 - CENTRO
CIDADE: LUZ - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 91266376/3421-3

PROC. DE COMPRA: 144/2018
CONTRATO: 108/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO:

LICITAÇÃO: 45/2018
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		2,000	160,00000	320,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 756/2019

Processo Nr.: 144/2018
Data do Processo: 05/10/2018
Data da Homologação: 05/10/2018
Sequência da Adjudicação: 7
Data da Adjudicação: 12/02/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 45/2018 - IL

(Empenho S nr.: 358 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ELEUZA LEMES BERNARDES** Código: 1707 Telefone: 91266376/3421-3
Endereço: RUA DR. PERI, 66 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CPF: 477.149.646-34 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 632376

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações:
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO E TRANSFERENCIA EM AMBULANCIA UTI E AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO". CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	2.00 SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	320,00
				Total Geral:	320,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	320,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 12 de Fevereiro de 2019


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **10871**

Data de Emissão: **18/02/2019**

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 10386 ELEUZA LEMES BERNARDES
 Endereço: DOUTOR PERI, 66 - CENTRO
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 477.149.646-34



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Cox	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor RS
1	1,0000	100406 Prestação de serviço de tecnico de enfermagem para remoção em ambulancia simples de pacientes em tratamento fora do domicilio, conforme contrato nº 108/18 de 17.10.18.	3,00	320,00	0,00	320,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 145118 Luz, 18 de Fevereiro de 2019
 Encarregado de Setor: [Assinatura]

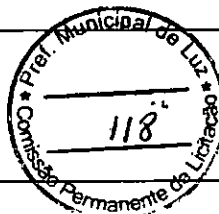
Inex. 45/18

ISSQN --->	9,60	INSS --->	0,00	IRRF --->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	320,00
SEST/SENAT --->	0,00	CSLL --->	0,00	Cofins --->	0,00	Pis/Pasep --->	0,00		
Valor Líquido -->									320,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 43,04 - (13,45%), Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 06/03/2019
Autoriz. Fornecimento: 1082/2019
Adjudicação: 8

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 480,00
VALOR A EMPENHAR: 480,00
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 06/03/2019

DESPESA: 463/2019
DOTAÇÃO:
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
339036/06 - Serviços Técnicos
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR

FAVORECIDO: 1707 - ELEUZA LEMES BERNARDES
CNPJ: .../-
ENDEREÇO: RUA DR. PERI, 66 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 91266376

PROC. DE COMPRA: 144/2018
CONTRATO: 108/2018
N.º DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 45/2018
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2018

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18. Mozart R. Faria, Júlio Antonio E. filho, Luiz Carlos C. Silva.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		3,000	160,00000	480,00

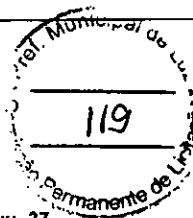

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fone: 373421-3030

Fax: 37



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1082/2019

Processo Nr.: 144/2018
Data do Processo: 05/10/2018
Data da Homologação: 05/10/2018
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 06/03/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 45/2018 - IL

(Empenho S nr.: 358 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ELEUZA LEMES BERNARDES**
Endereço: RUA DR. PERI, 66
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000
CPF: 477.149.646-34

Código: 1707

Telefone: 91266376
Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Agência: 3140 - 3140
Conta Corrente: 632376

Inscrição Estadual:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos

Condições de Pagto: dias

Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE

Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO E TRANSFERENCIA EM AMBULANCIA UTI E AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".
CREDENCIAMENTO.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	3,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	480,00
					Total Geral:	480,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	480,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 6 de Março de 2019


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS



Solicitação de Ambulância Simples

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: mozart Resende Laria

Endereço do paciente: Rua maquinólia, 132

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 20/02/2019

Hospital de Destino: Clínica Núcleo Pro Saúde

Justificativa: tratamento fora do município,

Médico Solicitante: Wellington José Braga

Dr. Wellington José Braga
CLÍNICA MÉDICA - RADIOLOGIA
DE FIM. BOMESPORTE - ORTO 10322
Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

ELEUZA LEMES BERNARDES
Técnico em Enfermagem
COREN-MG 387.110

Auxiliar de Enfermagem: Eleuza Lemes Bernardes

Nome do motorista: Renato

HOSPITAL SENHORA APARECIDA
CNPJ 22.216.477/0001-41
Av. Químico Castano Fonseca, 146
TEP 35585-000 - LUZ - MG

Luz, 20/2/2019
Sabíola Santos

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:
Horário de Saída: 8:00 Horário de Chegada: 16:00
Observação:

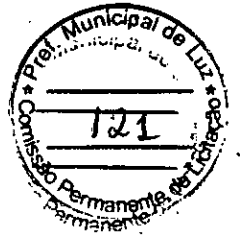
Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS

Solicitação de Ambulância Simples



Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Júlio Antônio Eusébio Filho

Endereço do paciente: _____

Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 26/02/19

Hospital de Destino: Clínica Corporal

Justificativa: Tratamento fora do município

Médico Solicitante: Welington José Braga

Dr. Welington José Braga
CLÍNICA CORPORAL - RUA SERRA
DE FERRAZ, 100 - JARDIM TUPACATI

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NAO
-----	-------------------------------------	-----

ELEUZA LEMES BERNARDES
Técnico em Enfermagem
COREN-MG 397.119

Auxiliar de Enfermagem: Eleuza Lemes Bernardes

Nome do motorista: José Raimundo

HOSPITAL SENHORA APARECIDA
CNPJ 22.718.477/0001-41
Av. Guarni Castelo Branco, 148
CEP 35505-000 - LUZ - MG

Luz, 26/02/19

Fabiola Santos
Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:
Horário de Saída: 11:00 Horário de Chegada: 15:30h
Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS



Solicitação de Ambulância - Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Luis Carlos Carvalho Silva

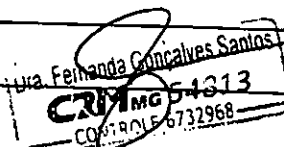
Endereço do paciente: R. Prof. Jo. Américo, 287

Hospital de Origem: HSA Data: 13/02/19

Hospital de Destino: Sad João de Deus Divinópolis/46

Justificativa: Radioterapia

Médico Solicitante: Dr. Fernando



Assinatura do Médico

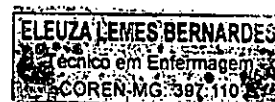
Necessita de acompanhamento médico:

SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

Médico: _____

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------



Auxiliar de Enfermagem: Eleuza Lemes Bernardes

Nome do motorista: Rildo

Luz, 13/02/19

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 08:00 Horário de Chegada: 13:30 h

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **10930**

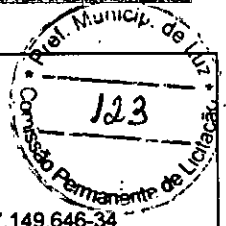
Data de Emissão: **13/03/2019**

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 10386 ELEUZA LEMES BERNARDES
 Endereço: DOUTOR PERI, 66 - CENTRO
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 477.149.646-34



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Prestação de serviço de tecnico de enfermagem para remoção em ambulância simples de pacientes em tratamento fora do domicilio, conf. contrato nº 108/18 de 17.10.18.	3,00	480,00	0,00	480,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 10182919
 Luz, 13 de março de 2019
 Encarregado do Setor: [assinatura]

Imex. 45/18

ISSQN →	14,40	INSS →	0,00	IRRF →	0,00	Vir. Redução R\$ →	0,00	Vir. do Serviço R\$ →	480,00
SEST/SENAT →	0,00	CSLL →	0,00	Cofins →	0,00	Pis/Pasep →	0,00	Valor Líquido → 480,00	

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 64,56 - (13,45%), Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

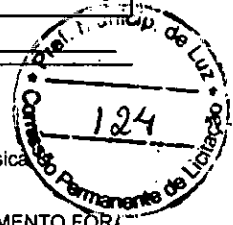
Páginas: 1/1

Data Emissão: 28/03/2019

Autoriz. Fornecimento: 1521/2019

Adjudicação: 9

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 480,00

VALOR A EMPENHAR: 480,00

FONTE: SAÚDE 15%

DATA PREVISTA: 28/03/2019

DESPESA: 463/2019

DOTAÇÃO:

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339036/06 - Serviços Técnicos

2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA

FAVORECIDO: 1707 - ELEUZA LEMES BERNARDES

CNPJ: -

ENDEREÇO: RUA DR. PERI, 66 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 91266376

PROC. DE COMPRA: 144/2018

CONTRATO: 108/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 45/2018

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2018

OBJETO:

PREST. DE SERV. DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES: M.N.G.S. P.N.O E J.M.B.S EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		3,000	160,00000	480,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1521/2019

Processo Nr.: 144/2018
Data do Processo: 08/10/2018
Data da Homologação: 09/10/2018
Seqüência da Adjudicação: 9
Data da Adjudicação: 28/03/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 45/2018 - IL

(Empenho S nr.: 358 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ELEUZA LEMES BERNARDES** Código: 1707 Telefone: 91266376
Endereço: RUA DR. PERI, 66 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CPF: 477.149.646-34 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 632376

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

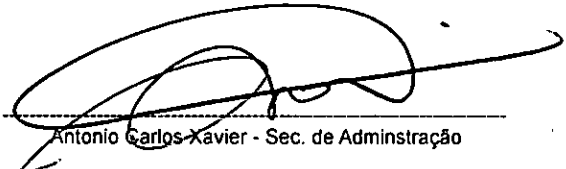
Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO E TRANSFERENCIA EM AMBULANCIA UTI E AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO".
CREDENCIAMENTO.
Observações: PREST.DE SERV.DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM P/ REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES: M.N.G.S, P.N.O E J.M.B.S EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	3,00 SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	480,00

(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	480,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	480,00

Luz, 28 de Março de 2019


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz – MG
Sistema Único de Saúde – SUS



Solicitação de Ambulância – Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: João Miguel Batista Filho

Endereço do paciente: R. Jete de Setembro 3352

Hospital de Origem: HSA Data: 16/03/2019

Hospital de Destino: Hospital São Carlos - Rampa da Prata

Justificativa: Realizar TC de crânio 15 contraste

Médico Solicitante: _____

Dr. Paulo Cesar G. e G. de Carvalho

CRM 43265

Assinatura do Médico

Necessita de acompanhamento médico:

SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

Médico: _____

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

ELEUZA LEMES BERNARDES
Técnico em Enfermagem
COREN-MG: 397.110

Auxiliar de Enfermagem: Eleuza Lemes Bernardes

Nome do motorista: Renato

15.47710001-47

AL SENHORA APARECIDA

Guarim Cristiano Fonseca 148

Beiro Genes CEP 35605-000

Luz, 16/03/2019

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:

Horário de Saída: 7:00 Horário de Chegada: 12:00

Observação:

Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS



Solicitação de Ambulância - Simples Remoção

Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: Pedro Nascimento de Oliveira

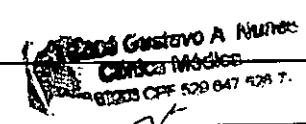
Endereço do paciente: Fazenda Capão Comprido

Hospital de Origem: Senhora Aparecida - Luz Data: 09/03/19

Hospital de Destino: Hospital Santo Antonio - Curitiba - MS

Justificativa: paciente c/ ERC c/ fuga de Hemodiálise

Médico Solicitante: JOSE GUSTAVO ALVES NUNES



Assinatura do Médico

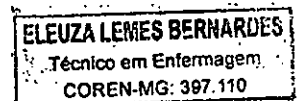
Necessita de acompanhamento médico:

SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

Médico: _____

Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------



Auxiliar de Enfermagem: Eleuza Lemes Bernardes

Nome do motorista: Renato

Luz, 04/03/19

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:
 Horário de Saída: 04:20 Horário de Chegada: 12:30 h
 Observação:
 Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz - MG
Sistema Único de Saúde - SUS

Solicitação de Ambulância Simples



Solicito Ambulância para encaminhamento:

Paciente: maria Nair Gomes Silva

Endereço do paciente: Rua Teotônio Paulinelli, 680

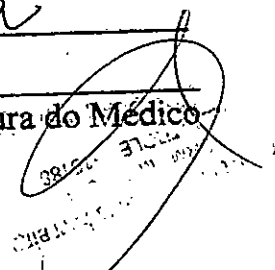
Hospital de Origem: Hospital Senhora Aparecida Data: 30/03/2019

Hospital de Destino: Hospital São Carlos - Lapa da Prata

Justificativa: tratamento pra do município;

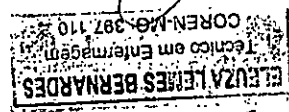
Médico Solicitante: Gabriela Antunes Pereira

Assinatura do Médico



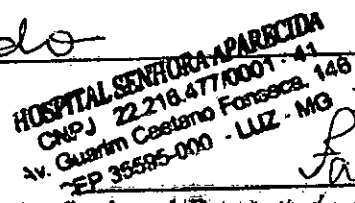
Necessita de acompanhamento de Enfermagem:

SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NAO	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------



Auxiliar de Enfermagem: Eliza Lemes Bernardes

Nome do motorista: Osivaldo



Luz, 30/03/2019
Elizabete Santos

Assinatura do Profissional Responsável pela Solicitação

Preenchimento pelo Motorista:
 Horário de Saída: 13:00 Horário de Chegada: 16:00
 Observação:
 Preenchimento pelo Hospital/Almoxarifado:



Estado de Minas Gerais

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Nº: 10990

Data de Emissão: 02/04/2019



NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 10386 ELEUZA LEMES BERNARDES

Endereço: DOUTOR PERI, 66 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 477.149.646-34

Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM P/REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES .M.N.G.S.P.N.O E J.M.B.S EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF.CONTRATO N 108/18 DE 17/10/18	3,00	480,00	0,00	480,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 14/219 Luz, 03 de Abril de 2019 Encarregado do Setor: *[Signature]*

Inex. 45/18

ISSQN →	14,40	INSS →	0,00	IRRF →	0,00	Vir. Redução R\$ →	0,00	Vir. do Serviço R\$ →	480,00
SEST/SENAT →	0,00	CSLL →	0,00	Cofins →	0,00	Pis/Pasep →	0,00		

Valor Líquido → 480,00

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 64,56 - (13,45%), Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

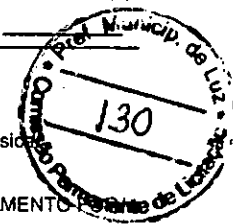
REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE

ESTADO DE MINÁS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 18/04/2019
Autoriz. Fornecimento: 1947/2019
Adjudicação: 10

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 480,00
VALOR A EMPENHAR: 480,00
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 18/04/2019

DESPESA: 463/2019
DOTAÇÃO:
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
339036/06 - Serviços Técnicos
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO

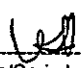
FAVORECIDO: 1707 - ELEUZA LEMES BERNARDES
CNPJ: -/-
ENDEREÇO: RUA DR. PERI, 66 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 91266376

PROC. DE COMPRA: 144/2018
CONTRATO: 108/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO:

LICITAÇÃO: 45/2018
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	20058	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I		3,000	160,00000	480,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paullinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 184/2019
131
14/2018

Processo Nr.: 131/2018
Data do Processo: 05/10/2018
Data da Homologação: 05/10/2018
Seqüência da Adjucação: 10
Data da Adjucação: 18/04/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 45/2018 - IL

(Empenho S nr.: 358 Subempenho nr.: 6)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ELEUZA LEMES BERNARDES** Código: 1707 Telefone: 91266376
Endereço: RUA DR. PERI, 66 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CPF: 477.149.646-34 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 632376

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 463 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO E TRANSFERENCIA EM AMBULANCIA UTI E AMBULANCIA SIMPLES PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO". CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULANCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONF. CONTRATO Nº 108/18 DE 17.10.18.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	3,00	SV	TEC.ENFERMAGEM AMB.SIMPLES I (20058)		160,00	480,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	480,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	480,00

Luz, 18 de Abril de 2019

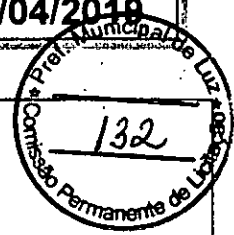

GERALDO BATISTA CARDOSO



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **11069**

Data de Emissão: **25/04/2019**



NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 10386 ELEUZA LEMES BERNARDES
 Endereço: DOUTOR PERI, 66 - CENTRO
 Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 477.149.646-34

Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS
 Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	100406 Prestação de serviço de tecnico de enfermagem para remoção em ambulância simples de pacientes em tratamento fora do domicilio, conf. contrato nº 108/18 de 17.10.18. <p style="text-align: center;">PRC - 144 / 18 IL - 45 / 18</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p>Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 19/4719 Luz, 26 de ABRIL de 2019 Encarregado do Setor: <i>[Assinatura]</i></p> </div>	3,00	480,00	0,00	480,00

ISSQN →	14,40	INSS →	0,00	IRRF →	0,00	Vir. Redução R\$ →	0,00	Vir. do Serviço R\$ →	480,00
SEST/SENAT →	0,00	CSLL →	0,00	Cofins →	0,00	Pis/Pasep →	0,00	Valor Líquido →	480,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 64,56 - (13,45%),
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE